



BASE DE
PREPARAÇÃO
DO RELATO
INTEGRADO
2024

Base de preparação 2022 - critérios de reporte para os indicadores reportados no Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2024

1. Introdução

Este material foi elaborado para dar suporte à atividade de asseguarção (limitada) das informações de sustentabilidade do Relatório Integrado, a fim de evitar vieses e ambiguidades, por meio do fornecimento dos conceitos e bases de cálculo utilizadas no levantamento das informações dos indicadores. Os dados do relatório referem-se ao ano-base 2024 e adotam as diretrizes do *framework* do Relato Integrado. Os indicadores seguem as normas da GRI e da SASB.

Para acessar o Relatório Integrado de 2024, clique aqui.

2. Limites organizacionais e exceções no escopo de reporte

Os dados não financeiros deste relatório referem-se ao consolidado da Copel Holding e suas Subsidiárias Integrais: Copel Comercialização S.A. (Copel Mercado Livre), Copel Distribuição S.A., Copel Geração e

Transmissão S.A. e Copel Serviços S.A. Os dados financeiros, provenientes das Demonstrações Financeiras, correspondem à Copel Holding, suas Subsidiárias Integrais e Controladas.

3. Informações contábeis, moedas e conversão

A moeda utilizada para expressar os valores do Relatório é o Real brasileiro, e os dados financeiros estão de acordo com as divulgações disponíveis nas Demonstrações Financeiras da Companhia e as premissas adotadas para sua elaboração.

4. Sistemas de reporte

Para a coleta das informações dos indicadores GRI e SASB foi utilizado o sistema TBL. A gestão da coleta foi difusa; cada área teve acesso ao sistema para responder sobre os indicadores sob sua gestão, bem como a consultoria contratada, que teve acesso para realizar a análise das informações e fazer apontamentos diretamente no sistema. A responsabilidade da gestão da etapa de coleta dos indicadores

da Holding ficou centralizada na área de Sustentabilidade da Companhia, e a inserção dos dados das subsidiárias no sistema ficou sob responsabilidade das áreas correspondentes. Ao final das inserções, o sistema fez a consolidação dos dados reportados no Relatório Integrado da Holding.

5. Detalhamento dos critérios de reporte

A tabela abaixo traz os conceitos, critérios e premissas utilizados para o preenchimento dos indicadores considerados com maior risco de viés e ambiguidade segundo a PwC e que, por isso, carecem de maior detalhamento para fins de asseguarção. As respostas de todos os conteúdos GRI e SASB encontram-se no Relatório Integrado, visto que a tabela abaixo traz apenas as bases adotadas para a sua elaboração. No Relatório, além de indicadores globais da GRI e setoriais SASB, são incluídos requisitos da Aneel.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-1 (2021)	Detalhes da organização	A organização deverá: a. relatar seu nome jurídico; b. relatar sua estrutura societária e forma jurídica; c. relatar a localização de sua sede; d. relatar os países em que opera.	Não	N/A	N/A
2-2 (2021)	Entidades incluídas no relato de sustentabilidade da organização	A organização deverá: a. listar todas as entidades incluídas em seu relato de sustentabilidade; b. se a organização tiver demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou informações financeiras registradas em registro público, especificar as diferenças entre as entidades incluídas em seu relato financeiro e a lista das incluídas em seu relato de sustentabilidade; c. se a organização for composta por várias entidades, explicar a abordagem usada para consolidar as informações, incluindo: i. se a abordagem envolve ajustes de informações para participações minoritárias; ii. como a abordagem considera fusões, aquisições e alienações de entidades ou de partes de entidades; iii. se e como a abordagem difere ao longo dos conteúdos desta norma e ao longo dos temas materiais.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-3 (2021)	Período de relato, frequência e ponto de contato	A organização deverá: a. especificar o período de relato e a frequência de seu relato de sustentabilidade; b. especificar o período de relato de seu relato financeiro e, se ele não se alinhar com o período de seu Relato de Sustentabilidade, explicar o motivo para isso; c. relatar a data de publicação do relatório ou das informações relatadas; d. especificar o contato para perguntas sobre o relatório ou as informações relatadas.	Não	N/A	N/A
2-4 (2021)	<i>Restatements of information</i>	A organização deverá: a. relatar reformulações de informações feitas em períodos de relato anteriores e explicar: i. os motivos das reformulações; ii. o efeito das reformulações.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-5 (2021)	Verificação externa	<p>A organização deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. descrever sua política e sua prática para obter verificação externa, incluindo como e se o mais alto órgão de governança e altos executivos estão envolvidos; b. se o Relatório de Sustentabilidade da organização obteve verificação externa: <ul style="list-style-type: none"> i. fornecer um link ou referência para o(s) relatório(s) de verificação externa ou declaração(ões) de verificação; ii. descrever o que foi verificado e com base em quê, incluindo as normas de verificação usadas, o nível de verificação obtido, bem como quaisquer limitações do processo de verificação; iii. descrever a relação entre a organização e o prestador do serviço de verificação externa. 	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-6 (2021)	Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios	A organização deverá: a. relatar o(s) setor(es) em que atua; b. descrever sua cadeia de valor, incluindo: i. as atividades, os produtos e serviços da organização e os mercados atendidos por ela; ii. a cadeia de fornecedores da organização; iii. as entidades <i>downstream</i> da organização e suas atividades; c. relatar outras relações de negócios relevantes; d. descrever mudanças significativas nos itens 2-6-a, 2-6-b, e 2-6-c em comparação ao período de relato anterior.	Sim	c. reportar o conceito adotado pela organização para “relações de negócios relevantes”. d. especificar o critério adotado pela organização para a definição de “mudanças significativas”.	DIS/GeT/Comercialização: c) A relação de negócios relevantes está vinculada à concepção de atividade-fim da Companhia; essa pode, de alguma forma, impactar substancialmente seus negócios ou imagem perante os diferentes agentes. d) Por mudança significativa entende-se qualquer alteração, interna ou externa, que impacte no planejamento da Companhia.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-7 (2021)	Empregados	<p>A organização deverá:</p> <p>a. relatar o número total de empregados, discriminando este total por gênero e por região;</p> <p>b. relatar o número total de:</p> <p>i. empregados permanentes, discriminando por gênero e por região;</p> <p>ii. empregados temporários, discriminando por gênero e por região;</p> <p>iii. empregados sem garantia de carga horária, discriminando por gênero e por região;</p> <p>iv. empregados em tempo integral, discriminando por gênero e por região;</p> <p>v. empregados de período parcial, discriminando por gênero e por região;</p> <p>c. descrever as metodologias e premissas usadas para compilar os dados, incluindo se os números estão relatados:</p> <p>i. no total de empregados ou em equivalentes em tempo integral, ou usando outra metodologia;</p> <p>ii. ao término do período de relato, como uma média ao longo do período de relato, ou usando outra metodologia;</p> <p>d. relatar informações contextuais necessárias para a compreensão dos dados relatados nos itens 2-7-a e 2-7-b;</p> <p>e. descrever flutuações significativas</p>	Sim	<p>Conceitos a serem detalhados pela organização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.); - “Empregados permanentes”; - “Empregados temporários”; - “Empregados de horas não garantidas”; - “Tempo integral”; - “Tempo parcial”; - “Flutuações significativas”; <p>Obs.: observar as premissas a serem reportadas em resposta às letras “c” e “d” dos requisitos do indicador.</p>	<p>DIS/GeT/Holding/Comercialização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empregados: são considerados os empregados e os gestores (não são considerados estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores); - Empregados permanentes: empregado com um contrato por prazo indeterminado (ou seja, contrato de trabalho permanente) para um trabalho em tempo integral ou de período parcial; - Empregados temporários: empregado com contrato de período limitado que termina quando o período de tempo expira ou quando a tarefa ou o evento é concluído (ex.: o término de um projeto ou o retorno de empregados substituídos); - Empregados de horas não garantidas: empregado a quem não é garantido um número mínimo ou fixo de horas de trabalho por dia, semana ou mês, mas que poderá precisar se disponibilizar para o trabalho conforme exigido; - Tempo integral: empregado cujas horas de trabalho por semana, mês ou ano são definidas de acordo com a legislação ou prática nacionais relativas à jornada de trabalho; - Tempo parcial: empregado cujas horas de trabalho por semana, mês ou ano são inferiores às horas de trabalho dos empregados em

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-7 (2021)	Empregados	no número de empregados durante o período de relato e entre períodos de relato.			tempo integral; - Flutuações significativas: alterações de mais de 200 funcionários para mais ou para menos da quantidade/número de funcionários.
2-8 (2021)	Trabalhadores que não são empregados	A organização deverá: a. relatar o número total de trabalhadores que não são empregados e cujo trabalho é controlado pela organização e descrever: i. os tipos mais comuns de trabalhadores e suas relações contratuais com a organização; ii. o tipo de trabalho que eles realizam; b. descrever as metodologias e premissas usadas para compilar os dados, incluindo se o número de trabalhadores que não são empregados está relatado: i. no total de empregados, em equivalentes em tempo integral, ou usando outra metodologia; ii. ao término do período de relato, como uma média ao longo do período de relato, ou usando outra metodologia; c. descrever flutuações significativas no número de trabalhadores que não são empregados durante o período de relato e entre períodos de relato.	Sim	Conceito a ser detalhado pela organização: - “Flutuações significativas”.	DIS/GeT/Holding/Comercialização: flutuações significativas: alterações de mais de 200 funcionários para mais ou para menos da quantidade/número de funcionários.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-9 (2021)	Estrutura de governança e sua composição	A organização deverá: a. descrever sua estrutura de governança, incluindo os comitês do mais alto órgão de governança; b. listar os comitês do mais alto órgão de governança que são responsáveis pela tomada de decisão e pela supervisão da gestão dos impactos da organização na economia, no meio ambiente e nas pessoas; c. descrever a composição do mais alto órgão de governança e dos seus comitês por: i. função executiva ou não executiva; ii. independência; iii. mandato dos membros do mais alto órgão de governança; iv. número de outros cargos e compromissos importantes de cada membro, bem como a natureza desses compromissos; v. gênero; vi. grupos sociais sub-representados; vii. competências relevantes para os impactos da organização; viii. representação de <i>stakeholders</i> .	Sim	Informar: c. qual é o período considerado para o mandato da composição reportada? Informar se todos os membros são titulares ou se há também suplentes.	DIS/Get/Holding: c. o período considerado para o mandato da composição reportada é de 2023 a 2025. Todos os membros são titulares (9 titulares e 0 suplentes).

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-10 (2021)	Nomeação e seleção para o mais alto órgão de governança	A organização deverá: a. descrever os processos de nomeação e seleção para o mais alto órgão de governança e seus comitês; b. descrever os critérios adotados para nomear e selecionar os membros do mais alto órgão de governança, incluindo se e como os seguintes critérios são considerados: i. opiniões dos stakeholders (incluindo acionistas); ii. diversidade; iii. independência; iv. competências relevantes para os impactos da organização.	Não	N/A	N/A
2-11 (2021)	Presidente do mais alto órgão de governança	A organização deverá: a. relatar se o presidente do mais alto órgão de governança é também um alto executivo da organização; b. se o presidente for também um alto executivo, descrever sua função na gestão da organização, os motivos para esse acúmulo de funções e como conflitos de interesse são prevenidos e mitigados.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-12 (2021)	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	A organização deverá: a. descrever o papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança e pelos altos executivos no desenvolvimento, na aprovação e atualização da declaração de valores ou de missão, estratégias, políticas e objetivos relacionados ao desenvolvimento sustentável; b. descrever o papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da devida diligência da organização e de outros processos para identificar e gerenciar seus impactos na economia, no meio ambiente e nas pessoas, incluindo: i. se e como o mais alto órgão de governança se engaja com stakeholders para ajudar nesses processos; ii. como o mais alto órgão de governança considera os resultados desses processos; c. descrever o papel do mais alto órgão de governança na análise da eficácia dos processos da organização conforme descrito no item 2-12-b e relatar a frequência desta análise.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-13 (2021)	Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos	A organização deverá: a. descrever como o mais alto órgão de governança delega responsabilidade pela gestão dos impactos da organização da economia, no meio ambiente e nas pessoas, incluindo: i. se ela nomeou algum alto executivo para ser responsável pela gestão dos impactos; ii. se ela delegou responsabilidade pela gestão dos impactos para outros empregados; b. descrever o processo e a frequência com que altos executivos e outros empregados devem relatar ao mais alto órgão de governança sobre a gestão dos impactos da organização na economia, no meio ambiente e nas pessoas.	Não	N/A	N/A
2-14 (2021)	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança no relato de sustentabilidade	A organização deverá: a. relatar se o mais alto órgão de governança é responsável por analisar e aprovar as informações relatadas, incluindo os temas materiais da organização, e se for, descrever o processo de análise e aprovação das informações; b. se o mais alto órgão de governança não for responsável por analisar e aprovar as informações relatadas, incluindo os temas materiais da organização, explicar os motivos para isso.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-15 (2021)	Conflitos de interesse	A organização deverá: a. descrever os processos usados pelo mais alto órgão de governança para garantir que conflitos de interesse sejam prevenidos e mitigados; b. relatar se conflitos de interesse são revelados aos stakeholders, incluindo, pelo menos, conflitos de interesse relacionados a: i. participação cruzada em outros órgãos de administração; ii. participação acionária cruzada com fornecedores e outros stakeholders; iii. existência de acionistas controladores; iv. partes relacionadas, suas relações, transações e saldos pendentes.	Sim	a. definir o conceito adotado pela organização para "conflitos de interesse".	DIS/GeT/Holding: a. a definição de conflitos de interesse, conforme questionado, está presente no caderno de conceitos da Copel . A saber: "conflito de interesse - há conflito de interesse quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Companhia, de forma a viabilizar potencial ganho para si, algum familiar ou terceiro com o qual esteja envolvido." No mais, o Código de Conduta serve à Copel como um todo (Holding, SI's, participações 100% Copel etc). Ainda, não existe um Código para Holding, outro para DIS, outro para GeT, e assim por diante. Assim, qualquer informação que seja extraída deste documento, a exemplo do trecho copiado das págs. 12-13, vale para todas as empresas que compõem o Grupo Copel.
2-16 (2021)	Comunicação de preocupações cruciais	A organização deverá: a. descrever se e como preocupações cruciais são comunicadas ao mais alto órgão de governança; b. relatar o número total e a	Sim	a. reportar o conceito de "preocupações cruciais" adotado pela organização.	DIS/GeT/Holding: a. preocupações cruciais incluem preocupações sobre os impactos negativos potenciais e reais da Organização nos stakeholders

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-16 (2021)	Comunicação de preocupações cruciais	natureza das preocupações cruciais comunicadas ao mais alto órgão de governança durante o período de relato.			levantados por meio de mecanismos de queixas e outros processos. Também incluem preocupações identificadas por meio de outros mecanismos sobre a conduta empresarial da Organização em suas operações e relações de negócios.
2-17 (2021)	Conhecimento coletivo do mais alto órgão de governança	A organização deverá: a. relatar medidas tomadas para desenvolver o conhecimento coletivo, as habilidades e a experiência do mais alto órgão de governança sobre desenvolvimento sustentável.	Não	N/A	N/A
2-18 (2021)	Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança	A organização deverá: a. descrever os processos de avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança no que diz respeito à supervisão da gestão dos impactos da organização na economia, no meio ambiente e nas pessoas; b. relatar se essa avaliação é independente ou não e com que frequência ela é realizada; c. descrever as medidas tomadas em resposta às avaliações, incluindo mudanças na composição do mais alto órgão de governança e em práticas organizacionais.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-19 (2021)	Políticas de remuneração	<p>A organização deverá:</p> <p>a. descrever as políticas de remuneração aplicadas aos membros do mais alto órgão de governança e aos altos executivos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. remuneração fixa e variável; ii. bônus de atração ou pagamentos de incentivos ao recrutamento; iii. pagamentos de rescisão; iv. devolução de bônus e incentivos (<i>clawback</i>); v. benefícios de aposentadoria; <p>b. descrever como as políticas de remuneração para membros do mais alto órgão de governança e para os altos executivos estão vinculadas aos seus objetivos e ao seu desempenho em relação à gestão dos impactos da organização na economia, no meio ambiente e nas pessoas.</p>	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-20 (2021)	Processo para determinação da remuneração	<p>A organização deverá:</p> <p>a. descrever o processo de desenvolvimento das políticas de remuneração e para determinação da remuneração, incluindo:</p> <p>i. se membros independentes do mais alto órgão de governança ou um comitê de remuneração independente supervisiona o processo de determinação da remuneração;</p> <p>ii. como as opiniões dos stakeholders (incluindo acionistas) relacionadas a remuneração são obtidas e consideradas;</p> <p>iii. se consultores de remuneração estão envolvidos na determinação da remuneração e, caso estejam, se eles são independentes da organização, do mais alto órgão de governança e de seus altos executivos;</p> <p>b. relatar os resultados de votações de stakeholders (incluindo acionistas) nas políticas e propostas de remuneração, se aplicável.</p>	Sim	<p>Informar:</p> <p>a. qual remuneração está sendo considerada? Fixa, variável, remuneração base, remuneração incluindo benefícios etc;</p> <p>a. ii. opiniões em relação a quais tipos de remuneração? Fixa, variável, remuneração base, remuneração incluindo benefícios etc.</p>	<p> Holding:</p> <p>a. considera-se todo o mix de remuneração (Fixa, ICP e ILP). Os benefícios não estão no mix de remuneração, mas é possível afirmar que as definições sobre o assunto passam de forma semelhante pelo processo de desenvolvimento de políticas de remuneração;</p> <p>a. ii. todos os tipos de remuneração estão sendo considerados nas opiniões.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-21 (2021)	Proporção da remuneração total anual	<p>A organização deverá:</p> <p>a. relatar a proporção entre a remuneração total anual do indivíduo mais bem pago da organização e a remuneração total anual média de todos os empregados (excluindo-se o mais bem pago);</p> <p>b. relatar a proporção entre o aumento percentual na remuneração total anual do indivíduo mais bem pago da organização e o aumento percentual médio na remuneração total anual de todos os empregados (excluindo-se o mais bem pago);</p> <p>c. relatar informações contextuais para a compreensão dos dados relatados e como os dados foram compilados.</p>	Sim	<p>a. apresentar a definição do que são consideradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - "remuneração total anual"; - "empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.); - "indivíduo mais bem pago" (se é definido pela pessoa ou pelo cargo, se considera alta administração/comitês/diretoria/presidência ou se apenas empregados CLT, concursados, estatutários), determinando seus critérios e o motivo para esses critérios; <p>b. especificar se o indivíduo mais bem pago do período de relato anterior é o mesmo do período coberto pelo relatório ou não.</p> <p>Obs.: informar o racional (fórmula e seus componentes) utilizados pela companhia para o cálculo das proporções reportadas.</p>	<p>DIS/GeT/Holding/Comercialização:</p> <p>a) "remuneração total anual": conforme descrição, abrange salário, adicionais, incentivo de longo prazo (outorga de ações), prêmio por desempenho (PPD), PLR e abonos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - "empregados": compreende os empregados e os gestores (não contempla estagiários, aprendizes, diretores, conselheiros). - "indivíduo mais bem pago": considera o executivo (diretor) mais bem pago (exceto o CEO). <p>Fórmulas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - remuneração total CEO / remuneração total média (todos os empregados); - indivíduo mais remunerado / remuneração total média (todos os empregados); - empregado mais remunerado / remuneração total média (todos os empregados). <p>O indivíduo mais bem pago do período de relato anterior não é o mesmo do período coberto pelo relatório.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-22 (2021)	Declaração sobre estratégia de desenvolvimento sustentável	A organização deverá: a. relatar uma declaração do mais alto órgão de governança ou do alto executivo mais importante da organização sobre a relevância do desenvolvimento sustentável para a organização e sua estratégia para contribuir com o desenvolvimento sustentável.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-23 (2021)	Compromissos de política	<p>A organização deverá:</p> <p>a. descrever seus compromissos de política para uma conduta empresarial responsável, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. os instrumentos intergovernamentais reconhecidos internacionalmente a que os compromissos se referem; ii. se os compromissos preveem a realização de devida diligência; iii. se os compromissos preveem a aplicação do princípio da precaução; iv. se os compromissos preveem o respeito para com os direitos humanos; <p>b. descrever seu compromisso de política específico para com o respeito aos direitos humanos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. os direitos humanos internacionalmente reconhecidos que o compromisso aborda; ii. as categorias de stakeholders, incluindo grupos em situação de risco ou grupos vulneráveis, a quem a organização dá especial atenção no compromisso; c. fornecer links para os compromissos de política se disponíveis ao público ou, se os compromissos de política não estiverem disponíveis ao público, explicar o motivo para isso; d. relatar o nível em que cada um dos compromissos de política foi aprovado pela organização, incluindo se este é o nível mais alto; 	Sim	a. iii. informar o que a companhia entende por “princípio da precaução”.	Holding: a. iii. o princípio da precaução significa adotar medidas a fim de prevenir e mitigar potenciais impactos negativos, graves ou irreversíveis, em situações em que não haja certeza científica quanto à sua ocorrência.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-23 (2021)	Compromissos de política	e. relatar até que ponto os compromissos de política se aplicam às atividades da organização e às suas relações de negócios; f. descrever como os compromissos de política são comunicados aos trabalhadores, parceiros de negócios e outras partes relevantes.			
2-24 (2021)	Incorporação de compromissos de política	A organização deverá: a. descrever como ela incorpora seus compromissos de política para uma conduta empresarial responsável em todas as suas atividades e relações de negócios, incluindo: i. como delega responsabilidades para a implementação dos compromissos nos diferentes níveis dentro da organização; ii. como integra os compromissos nas estratégias organizacionais, nas políticas e procedimentos operacionais; iii. como implementa seus compromissos com e por meio de suas relações de negócios; iv. treinamento que a organização fornece para a implementação dos compromissos.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-25 (2021)	Processos para reparar impactos negativos	<p>A organização deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. descrever seus compromissos de promover ou colaborar com a reparação de impactos negativos que a organização identifica que causou ou contribuiu para causar; b. descrever sua abordagem para identificar e abordar queixas, incluindo os mecanismos de queixas que a organização tenha estabelecido ou dos quais participa; c. descrever outros processos pelos quais a organização promove ou colabora com a reparação de impactos negativos que ela identifica que causou ou contribuiu para causar; d. descrever como os stakeholders que são os usuários-alvo dos mecanismos de queixas estão envolvidos na concepção, revisão, operação e melhoria desses mecanismos; e. descrever como a organização rastreia a eficácia dos mecanismos de queixas e de outros processos de reparação e como relata exemplos de sua eficácia, incluindo o feedback dos stakeholders. 	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-26 (2021)	Mecanismos para aconselhamento e apresentação de preocupações	A organização deverá: a. descrever os mecanismos para que indivíduos: i. busquem aconselhamento sobre como implementar as políticas e práticas da organização para uma conduta empresarial responsável; ii. apresentem preocupações relativas à conduta empresarial da organização.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-27 (2021)	Conformidade com leis e regulamentos	<p>A organização deverá:</p> <p>a. relatar o número total de casos significativos de não conformidade com leis e regulamentos durante o período de relato, discriminando este total por:</p> <p>i. casos em que multas foram aplicadas;</p> <p>ii. casos em que sanções não monetárias foram aplicadas;</p> <p>b. relatar o número total e o valor monetário de multas para casos de não conformidade com leis e regulamentos que ocorreram durante o período de relato, discriminando este total por:</p> <p>i. multas para casos de não conformidade com leis e regulamentos que ocorreram durante o período de relato atual;</p> <p>ii. multas para casos de não conformidade com leis e regulamentos que foram pagos durante períodos de relato anteriores;</p> <p>c. descrever casos significativos de não conformidade;</p> <p>d. descrever como ela definiu casos significativos de não conformidade.</p>	Não	N/A	N/A
2-28 (2021)	Participação em associações	<p>A organização deverá:</p> <p>a. relatar as associações do setor, outras associações, além de organizações nacionais ou internacionais de advocacy das quais participa.</p>	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
2-29 (2021)	Abordagem para engajamento de stakeholders	A organização deverá: a. descrever a abordagem adotada para engajar-se com os stakeholders, incluindo: i. as categorias de stakeholders com as quais ela se engaja e como elas são identificadas; ii. o propósito do engajamento de stakeholders; iii. como a organização busca garantir um engajamento significativo com stakeholders.	Não	N/A	N/A
2-30 (2021)	Acordos de negociação coletiva	A organização deverá: a. relatar o percentual do total de empregados cobertos por acordos de negociação coletiva; b. para empregados não cobertos por acordos de negociação coletiva, relatar se a organização define suas condições de trabalho e termos de emprego com base em acordos de negociação coletiva que cubram seus outros empregados ou com base em acordos de negociação coletiva de outras organizações.	Sim	a. definir o que está sendo contabilizado como “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.)	a. Copel: empregados: empregados + gestores (não são considerados diretores, estagiários, aprendizes e conselheiros).

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
3-1 (2021)	Processo de definição de temas materiais	A organização deverá: a. descrever o processo seguido para definição dos temas materiais, incluindo: i. como ela identificou impactos negativos e positivos reais e potenciais na economia, no meio ambiente e nas pessoas, inclusive impactos em seus direitos humanos, em todas as suas atividades e relações de negócios; ii. como ela priorizou os impactos para o relato com base na importância; b. especificar os stakeholders e especialistas cujos pontos de vista embasaram o processo de definição de temas materiais.	Não	N/A	N/A
3-2 (2021)	Lista de temas materiais	A organização deverá: a. listar seus temas materiais; b. relatar mudanças na lista de temas materiais em comparação ao período de relato anterior.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
3-3 (2021)	Gestão dos temas materiais	<p>A organização deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. descrever os impactos reais e potenciais, negativos e positivos na economia, no meio ambiente e nas pessoas, inclusive impactos em seus direitos humanos; b. relatar se a organização está envolvida com impactos negativos por meio das suas atividades ou como resultado das suas relações de negócios, e descrever as atividades ou relações de negócios; c. descrever suas políticas ou compromissos para com os temas materiais; d. descrever as medidas tomadas para gerenciar o tema e os impactos a ele relacionados, entre as quais: <ul style="list-style-type: none"> i. medidas para prevenir ou mitigar impactos negativos potenciais; ii. medidas para abordar impactos negativos reais, inclusive medidas para providenciar sua reparação ou cooperar com ela; iii. medidas para gerenciar impactos positivos reais e potenciais; e. relatar as seguintes informações sobre o rastreamento da eficácia das medidas tomadas: <ul style="list-style-type: none"> i. processos usados para rastrear a eficácia das medidas; ii. objetivos, metas e indicadores usados para avaliar o progresso; iii. a eficácia das medidas, inclusive o progresso rumo aos objetivos e às metas; 	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
3-3 (2021)	Gestão dos temas materiais	iv. aprendizados e como foram incorporados nas políticas e procedimentos operacionais da organização; f. descrever como o engajamento com stakeholders embasou as medidas tomadas (3-3-d) e como a organização informou se as medidas foram eficazes (3-3-e).			
201-1 (2016)	Valor econômico direto gerado e distribuído	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. o valor econômico direto gerado e distribuído (EVG&D) em regime de competência, incluindo os componentes básicos das operações globais da organização listados abaixo. Se os dados forem apresentados no regime de caixa, relate a justificativa dessa decisão e os seguintes componentes básicos: i. valor econômico direto gerado: receitas; ii. valor econômico distribuído: custos operacionais, salários e benefícios de empregados, pagamentos a provedores de capital, pagamentos ao governo (por país) e investimentos na comunidade; iii. valor econômico retido: “valor econômico direto gerado” menos “valor econômico distribuído”; b. quando significativo, relatar o	Sim	Especificar se o DVA está sendo apresentado conforme formato previsto nas demonstrações financeiras e no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Se aplicável, listar quais são as empresas incluídas no DVA.	DIS: a DVA está sendo apresentada em conformidade com o CPC 09. Neste item, os valores se referem apenas à Copel DIS. GeT: as informações apresentadas no TBL baseiam-se na DVA, presente dentro das Demonstrações Financeiras (DF) da Copel GeT. Estas são elaboradas de acordo com as exigências do CPC 09. Além da Copel GeT (Controladora), a relação das empresas está contemplada na DF Consolidada, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 1.1 das DFs da GeT.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
201-1 (2016)	Valor econômico direto gerado e distribuído	valor econômico gerado e distribuído separadamente por país, região ou mercado, e os critérios utilizados para definir essa relevância.			
201-2 (2016)	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. riscos e oportunidades apresentados pelas mudanças climáticas com potencial de gerar mudanças substanciais nas operações, receitas ou despesas, incluindo: i. uma descrição do risco ou da oportunidade e sua classificação como físico(a), regulatório(a) ou de outra natureza; ii. uma descrição do impacto associado ao risco ou à oportunidade; iii. as implicações financeiras do risco ou da oportunidade antes de serem tomadas medidas; iv. os métodos utilizados para gerenciar o risco ou a oportunidade; v. os custos das medidas tomadas para gerenciar o risco ou a oportunidade.	Sim	a. o conceito adotado pela organização para “mudanças substanciais”; iii. as implicações financeiras do risco ou da oportunidade considerando qual horizonte de tempo e a aplicação de quais taxas de valor presente/futuro?; v. os custos das medidas tomadas, sendo valores realizados ou provisionados? Considerando qual horizonte de tempo?	GeT: a. mudanças substanciais, são aquelas que podem provocar alterações significativas e/ou duradouras na operação, afetando a estratégia, e os processos; v. não foram identificados custos adicionais. DIS: iii. os valores de custos para os eventos ocorridos em 2024 foram atualizados - considerar os atuais; v. valores realizados - ciclo 2024.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
201-3 (2016)	Obrigações do plano de benefício definido e outros planos de aposentadoria	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. se o passivo do plano for coberto pelos recursos gerais da organização, relatar o valor estimado do passivo; b. se houver um fundo específico para pagar o passivo do plano de pensão: <ul style="list-style-type: none"> i. uma estimativa de até que ponto o passivo do plano é coberto pelo ativo alocado para esse fim; ii. a base de cálculo para essa estimativa; iii. quando a estimativa foi feita; c. se um fundo criado para o pagamento do passivo do plano de pensão não for totalmente coberto, explicar a estratégia, se houver, adotada pelo empregador para garantir uma cobertura completa e o cronograma, se houver, segundo o qual o empregador espera atingir a cobertura completa; d. percentual do salário contribuído pelo empregado ou empregador; e. nível de participação nos planos de aposentadoria, como a participação em planos obrigatórios ou voluntários, regionais ou nacionais, ou aqueles com impactos financeiros. 	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
201-4 (2016)	Apoio financeiro recebido do governo	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. o valor monetário total do apoio financeiro recebido pela organização de governos durante o período coberto pelo relatório, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. benefícios e créditos fiscais; ii. subsídios; iii. subvenções para investimento, pesquisa e desenvolvimento e outros tipos relevantes de concessões; iv. prêmios; v. royalty holidays (incentivos que retardam o pagamento de royalties); vi. apoio financeiro de Agências de Crédito a Exportação (ECA, na sigla em inglês); vii. incentivos financeiros; viii. outros benefícios financeiros recebidos ou recebíveis de qualquer governo para qualquer operação; <p>b. as informações solicitadas acima, em 201-4-a, discriminadas por país;</p> <p>c. se, e em que medida, algum governo participa da estrutura acionária da organização.</p>	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
202-1 (2016)	Proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, com discriminação por gênero	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. quando uma parcela significativa dos empregados for remunerada com base em salários sujeitos às regras do salário mínimo, relatar a proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo, por gênero, em unidades operacionais importantes;</p> <p>b. quando uma parcela significativa de outros trabalhadores (exceto os empregados) que realizam as atividades da organização for remunerada com base em salários sujeitos às regras do salário mínimo, descrever as medidas tomadas para determinar se esses trabalhadores são pagos acima do salário mínimo;</p> <p>c. se um salário mínimo local não existe ou é variável em unidades operacionais importantes, por gênero. Em circunstâncias em que diferentes mínimos podem ser utilizados como referência, informar qual salário mínimo está sendo usado.</p> <p>d. a definição usada para “unidades operacionais importantes”.</p>	Sim	<p>a. definição do conceito adotado pela organização para: “parcela significativa”. Salário mais baixo referente à qual categoria profissional? Salário mínimo considerado a nível federal?;</p> <p>b. definição dos conceitos adotados pela organização para: “outros trabalhadores” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?) e “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.). Salário mínimo considerado a nível federal?</p>	<p>DIS/GeT/Holding/Comercialização:</p> <p>a. parcela significativa refere-se a totalidade dos empregados. O salário mais baixo é referente a categoria Profissional Nível Médio. Considerado salário mínimo federal.</p> <p>Empregados: são considerados os empregados e os gestores (não são considerados estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores, etc). Salário mínimo considerado a nível federal.</p> <p>b. “outros trabalhadores”: funcionários de empresas terceirizadas. Considerado salário mínimo federal.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
202-2 (2016)	Proporção de membros da diretoria contratados na comunidade local	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. o percentual de membros da diretoria de unidades operacionais importantes contratados na comunidade local; b. a definição utilizada para "diretoria"; c. a definição geográfica de "local" adotada pela organização; d. a definição utilizada para "unidades operacionais importantes".	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
203-1 (2016)	Investimentos em infraestrutura e apoio a serviços	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. o nível de desenvolvimento de investimentos em infraestrutura e apoio a serviços que são significativos;</p> <p>b. impactos atuais ou esperados nas comunidades e economias locais, incluindo impactos positivos e negativos, quando relevantes;</p> <p>c. se esses investimentos e serviços são comerciais, em espécie ou gratuitos.</p>	Sim	<p>a. definição dos conceitos adotados pela organização para: “significativos”, com relação a investimentos em infraestrutura e apoio a serviços;</p> <p>b. definição dos conceitos adotados pela organização para: “impactos positivos”, “impactos negativos” e “relevantes”.</p>	<p>GeT:</p> <p>a. o termo “impactos significativos” refere-se a impactos que constituem preocupações estabelecidas para comunidades de especialistas ou que foram identificados com base em ferramentas conhecidas, como metodologias de avaliação de impactos ou avaliações de ciclo de vida. Impactos considerados suficientemente importantes para exigir a gestão ou engajamento ativo da Organização tendem a ser considerados significativos;</p> <p>b. impactos negativos incluem aqueles causados parcial ou totalmente pela Organização ou que estão relacionados às suas atividades, produtos ou serviços em decorrência da sua relação com a comunidade resultar em danos à reputação da Organização, atrasos na obtenção de licenças e perda da licença social de operação. Impactos positivos são efeitos proveitosos que repercutem substancialmente na percepção e avaliação das comunidades locais. Os impactos que tornam um tópico relevante podem ocorrer fora da organização. Não existe uma lista exaustiva de partes externas a serem consideradas durante o processo. Ao contrário, a Organização deve tentar captar</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
203-1 (2016)	Investimentos em infraestrutura e apoio a serviços				os casos em que há impactos relevantes. Para alguns tópicos, esses impactos relevantes podem ser descritos como diretos ou indiretos e, para outros, como sendo causados no todo ou em parte pela Organização.
203-2 (2016)	Impactos econômicos indiretos significativos	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. exemplos de impactos econômicos indiretos significativos da organização já identificados, tanto positivos como negativos; b. a importância dos impactos econômicos indiretos no contexto de referências externas e prioridades para os stakeholders, tais como normas, protocolos e agendas de políticas nacionais e internacionais.	Sim	a. definição do conceito adotado pela organização para: "impactos econômicos indiretos significativos".	DIS: a. impactos econômicos indiretos significativos: entendemos que são os impactos positivos ocasionados pela economia com a conta de energia elétrica. Ao pagar uma conta menor, o cliente pode direcionar os valores economizados para outras esferas econômicas (alimentação, vestuário, material escolar etc); GeT: a. os impactos econômicos indiretos representam uma parte importante da influência econômica exercida pela Organização no contexto do desenvolvimento sustentável. Enquanto os impactos econômicos diretos e a influência no mercado tendem a se concentrar nas consequências imediatas de fluxos monetários para stakeholders, os impactos econômicos indiretos incluem os impactos adicionais gerados pela circulação de numerário na economia.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
204-1 (2016)	Proporção de gastos com fornecedores locais	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. percentual do orçamento de compras utilizado em unidades operacionais importantes que é gasto com fornecedores locais (tais como o percentual de produtos e serviços comprados localmente); b. a definição geográfica de "local" usada pela organização; c. a definição usada para "unidades operacionais importantes".	Sim	a. informar o racional de cálculo (fórmula e seus componentes) utilizado para a porcentagem reportada. Informar se houver alguma categoria de fornecedor não considerada no cálculo.	Comercialização, Holding, DIS e GeT: a. calculou-se o percentual gasto com fornecedores locais da seguinte maneira: valor total gasto com fornecedores locais dividido pelo valor total gasto com todos os fornecedores. Todas as categorias possíveis para fornecedores locais foram consideradas.
205-1 (2016)	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. número total e percentual de operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção; b. riscos significativos relacionados à corrupção identificados por avaliação de riscos.	Sim	a. definição do conceito adotado pela organização para "operações". Descrição das atividades compondo as avaliações citadas no indicador; b. definição do conceito adotado pela organização para: "riscos significativos".	DIS/GeT/Holding/Comercialização: a. considera-se operações como as unidades de negócio Holding, Geração e Transmissão, Distribuição e Comercialização. Todo o detalhamento do trabalho está descrito no item 2 (Formato) do Relatório de Riscos de Fraude e Corrupção 2024, descrito nos anexos deste documento ; b. riscos significativos são riscos que podem impactar materialmente os objetivos da Organização. Esses riscos são considerados críticos uma vez que, caso se concretizem, podem comprometer a continuidade dos negócios, a reputação da Empresa ou causar prejuízos financeiros relevantes.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
205-2 (2016)	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. número total e percentual de membros do órgão de governança aos quais foram comunicados as políticas e os procedimentos de combate à corrupção adotados pela organização, discriminados por região;</p> <p>b. número total e percentual de empregados aos quais foram comunicados as políticas e os procedimentos de combate à corrupção adotados pela organização, discriminados por categoria funcional e região.</p> <p>c. Número total e percentual de parceiros de negócios aos quais foram comunicados as políticas e os procedimentos de combate à corrupção adotados pela organização, discriminados por tipo de parceiro e região. Descreva se as políticas e os procedimentos de combate à corrupção da organização foram comunicados a quaisquer outras pessoas ou organizações.</p> <p>d. Número total e percentual de membros do órgão de governança que receberam capacitação em combate à corrupção, discriminados por região.</p> <p>e. Número total e percentual de empregados que receberam capacitação em combate à corrupção,</p>	Sim	<p>Explicar se os números e percentuais reportados no indicador referem-se ao período de reporte apenas ou se consideram bases acumuladas de comunicação/capacitação de anos anteriores.</p> <p>a., b. e c. definição do conceito adotado pela organização para: -"comunicação das políticas e procedimentos de combate à corrupção" (quais atividades compõem a base de comunicação e como são contabilizadas?); -"empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.); -"parceiros de negócios".</p> <p>b. e e. detalhar como foram estratificadas as categorias funcionais.</p> <p>d. e e. definição do conceito adotados pela organização para: "capacitação em combate à corrupção" (quais atividades compõem a base de capacitação e como são contabilizadas?);</p>	<p>DIS/GeT: Os números e percentuais reportados se referem às ações e treinamentos realizados em 2024.</p> <p>a., b. e c. "comunicação das políticas e procedimentos de combate à corrupção": o Departamento de Compliance realiza periodicamente comunicações por e-mail a toda a Companhia, denominado "Alerta Compliance". Há um planejamento anual que prevê a abordagem de temas identificados na matriz de Riscos de Fraude e Corrupção de temas diversos relacionados à integridade, divulgação de políticas e Código de Conduta e ainda situações pontuais que necessitem ser comunicadas tempestivamente. Busca-se realizar ao menos uma comunicação por mês. Em 2024, foram enviados 14 alertas. Está disponível permanentemente a todo o público interno o Portal de Integridade, onde estão disponíveis informações sobre o funcionamento do Programa de Integridade da Copel, páginas sobre conceitos de temas relacionados à integridade, histórico de Alertas Compliance anteriores, links para o Canal de Denúncias, links para normativas e documentos, informação sobre as atividades desenvolvidas pela -"parceiros de</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
205-2 (2016)	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	discriminados por categoria funcional e região.		"empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.).	<p>negócios". Foram considerados os fornecedores com contrato vigente no ano de 2024.</p> <p>b. os empregados da Companhia estão enquadrados nas seguintes categorias funcionais: Profissional de Técnico Nível Médio, Profissional de Nível Médio e Profissional de Nível Superior.</p> <p>d. "capacitação em combate à corrupção" (quais atividades compõem a base de capacitação e como são contabilizadas?). Foram oferecidos treinamentos sobre os temas de integridade, Código de Conduta e Canal de Denúncias. Os treinamentos foram disponibilizados em ferramenta institucional com controle de acesso e execução. A área de treinamento da Copel faz a divulgação e acompanhamento das execuções, realizando novas comunicações a fim de alcançar o maior número de execuções. Ao final do prazo estabelecido, são extraídos relatórios para levantamento.</p> <p>- "empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.): para fins de levantamento, foram considerados o quadro de</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
205-2 (2016)	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção				empregados próprios e integrantes da alta administração (diretores, conselheiros e membros de comitês estatutários).
205-3 (2016)	Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. número total e natureza dos casos confirmados de corrupção; b. número total de casos confirmados em que empregados foram demitidos ou punidos por corrupção; c. número total de casos confirmados em que contratos com parceiros de negócios foram rescindidos ou não renovados em decorrência de violações relacionadas à corrupção; d. processos judiciais relacionados à corrupção movidos contra a organização ou seus empregados no período coberto pelo relatório e o resultado desses processos.	Sim	a. definição dos conceitos adotados pela organização para: "casos confirmados" e "corrupção"; b. e d. definição do conceito adotado pela organização para "empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.).	GeT/ Holding: a. - "casos confirmados": caso de corrupção devidamente confirmado, não incluindo casos de corrupção que ainda estiverem sob investigação no período de relato; - "corrupção": abuso do poder confiado para obtenção de ganhos particulares, que envolvam ou não valores monetários, que pode ser instigado por indivíduos ou organizações. b. e d. -"empregados": todos que têm vínculo direto com a Companhia. Colaboradores próprios, estagiários, diretores, aprendizes, conselheiros etc.
206-1 (2016)	Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. número de ações judiciais pendentes ou encerradas durante o período coberto pelo relatório	Sim	a. descrever o que compôs a base de ações judiciais referentes a concorrência desleal e violações de leis antitruste e antimonopólio	DIS/GeT/Holding/Comercialização: a. foram utilizados filtros nos campos tema e assunto no sistema de gestão do jurídico, Projuris, conforme aba IPE da planilha

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
206-1 (2016)	Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio	referentes a concorrência desleal e violações de leis antitruste e antimonopólio em que a organização tenha sido identificada como participante; b. principais resultados das ações judiciais concluídas, incluindo quaisquer decisões ou sentenças.		utilizada pela organização (ex.: categorias filtradas nos sistemas internos de busca); b. descrever o que são considerados como "principais resultados".	encaminhada por e-mail. b. não consideramos a terminologia da pergunta visto que não há nenhum processo sobre o respectivo assunto.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
301-1 (2016)	Materiais utilizados, discriminados por peso ou volume	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. peso ou volume total de materiais utilizados para produzir e embalar os principais produtos e serviços da organização no decorrer do período coberto pelo relatório, discriminados por: i. materiais não renováveis utilizados; ii. materiais renováveis utilizados.	Sim	a. racional de cálculo (fórmula e seus componentes) para o reporte de peso/volume (ex.: algum grau de estimativa?); conceito adotado pela organização para “principais produtos e serviços”; i. e ii. conceito adotado pela organização para “materiais renováveis” e “materiais não renováveis”.	DIS: a. racional de cálculo obtido através de transações do ERP SAP, baseados em valores de peso e volume cadastrados para cada material. Os principais produtos e serviços correspondem às famílias e classes de materiais mais representativas no estoque. i. e ii. conceito adotado pela Organização para “materiais renováveis”: material derivado de recursos abundantes que são rapidamente repostos por ciclos ecológicos ou processos agrícolas, de forma que os serviços prestados por esses e outros recursos vinculados não sejam ameaçados e permaneçam disponíveis para a próxima geração; - “materiais não renováveis”: recurso que não se renova em períodos curtos de tempo. GeT: a. o preenchimento foi efetuado a partir de relatório extraído do sistema ERP/SAP. Materiais utilizados, discriminados por peso ou volume. Os dados informados no TBL Manager referem-se a totalidade dos materiais fornecidos pelo almoxarifado central da Copel GeT às áreas demandantes ao longo do

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
301-1 (2016)	Materiais utilizados, discriminados por peso ou volume				<p>exercício 2024.</p> <p>Cada material fornecido possui na base de cadastro um peso estimado e um código de material inservível.</p> <p>Desta forma, os dados apresentados consideram o agrupamento dos materiais obedecendo o código de material inservível e seu peso estimado.</p> <p> Holding:</p> <p> a. racional: relatório do sistema que mostra a quantidade de folhas usadas para impressão, conforme anexo.</p> <p> Principal produto ou serviço: a Holding presta serviços administrativos para as demais.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
301-2 (2016)	Matérias-primas ou materiais reciclados utilizados	<p>A organização relatora deverá relatar a seguinte informação:</p> <p>a. percentual de matérias-primas ou materiais reciclados utilizados na fabricação de seus principais produtos e serviços.</p> <p>2.2. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 301-2, a organização relatora deverá:</p> <p>2.2.1. Usar o peso ou volume total de materiais utilizados conforme especificado no Conteúdo 301-1;</p> <p>2.2.2. Calcular o percentual de matérias-primas ou materiais reciclados utilizados aplicando a seguinte fórmula: (VIDE FÓRMULA NA NORMA).</p>	Sim	<p>a. conceito adotado pela organização para “principais produtos e serviços”.</p> <p>2.2.2. Racional de cálculo (fórmula e seus componentes) para o reporte do “Total de matérias-primas ou materiais reciclados utilizados” (ex.: algum grau de estimativa?).</p>	<p>DIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “principais produtos e serviços”: materiais adquiridos pela Companhia e que transitam pelos depósitos da Empresa para manutenção, expansão e suporte da rede de distribuição de energia; - racional de cálculo: utilizados dados referentes ao levantamento de materiais adquiridos e fornecido aos processos internos para execução dos serviços. Dados extraídos do ERP SAP, conforme anexos. <p>GeT: o preenchimento foi efetuado a partir de relatório extraído do sistema ERP/SAP. Matérias-primas ou materiais reciclados utilizados. Considerando que o item remete a apresentação do “percentual de matérias-primas ou materiais reciclados utilizados na fabricação de seus principais produtos e serviços” e, como a Copel GeT não realiza o processo fabril de materiais e/ou equipamentos, não possuímos a gestão sobre a utilização de materiais reciclados nos materiais e/ou equipamentos adquiridos. Desta forma, o dado de 37.876,43 kg, apresentado no TBL Manager e não incluído pelo respondente ou validador, corresponde na mesma</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
301-2 (2016)	Matérias-primas ou materiais reciclados utilizados				<p>proporção dos materiais fornecidos (301-1), contudo, representando uma estimativa com relação aos materiais adquiridos para a recomposição do estoque.</p> <p> Holding: a Copel Holding presta serviços, em geral, administrativos para as demais áreas do negócio como gestão de contratos, aquisições, gestão administrativo, entre outros semelhantes.</p> <p>Está anexado o relatório de uso de papel pela Organização.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
302-1 (2016)	Consumo de energia dentro da organização	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. consumo total de combustíveis dentro da organização oriundos de fontes não renováveis, em joules ou seus múltiplos, inclusive os tipos de combustíveis usados;</p> <p>b. consumo total de combustíveis dentro da organização oriundos de fontes renováveis, em joules ou seus múltiplos, inclusive os tipos de combustíveis usados;</p> <p>c. em joules, watts-hora ou múltiplos, o total do seguinte:</p> <p>i. consumo de eletricidade;</p> <p>ii. consumo de aquecimento;</p> <p>iii. consumo de resfriamento;</p> <p>iv. consumo de vapor;</p> <p>d. em joules, watts-hora ou múltiplos, o total do seguinte:</p> <p>i. eletricidade vendida;</p> <p>ii. aquecimento vendido;</p> <p>iii. resfriamento vendido;</p> <p>iv. vapor vendido;</p> <p>e. consumo total de energia dentro da organização em joules ou seus múltiplos;</p> <p>f. normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas;</p> <p>g. fonte dos fatores de conversão usados.</p> <p>2.1. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 302-1, a organização relatora deverá:</p> <p>2.1.1. Evitar a contagem dupla do consumo de combustíveis ao relatar</p>	Sim	<p>Especificar os critérios para determinar o que é energia consumida dentro da organização, para as diferentes fontes de energia. Exemplo: todas as operações próprias, escritórios próprios ou andares de prédios alugados etc.</p> <p>Obs.: conforme apresentado na letra "f" do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: "Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas."</p>	<p>GeT: considera-se energia consumida dentro da Organização como todo o consumo de energia elétrica das instalações administrativas e plantas operacionais da Copel GeT, incluindo usinas, subestações e parques eólicos, sejam 100% próprios ou SPEs. O consumo de combustíveis considera os veículos sob gestão da Copel GeT e o consumo de carvão pela única planta termelétrica sob concessão da Copel GeT em parte de 2024.</p> <p>DIS: para cálculo da energia equivalente ao consumo, foi utilizado o poder calorífico de cada combustível. Para a determinação da energia consumida dentro da organização, foram consideradas as seguintes atividades:</p> <p>i. consumo de combustíveis nas operações próprias da Companhia, incluindo: frota veicular; empilhadeiras e geradores a diesel;</p> <p>ii. consumo de energia elétrica em unidades administrativas (escritórios) e operacionais (Centro de Operações da Copel Distribuição e Subestações).</p> <p> Holding: a quantidade de energia elétrica indicada são todas as unidades consumidoras da própria Copel, fornecidas pela Copel</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
302-1 (2016)	Consumo de energia dentro da organização	<p>consumo de energia autogerada. Se a organização gera eletricidade a partir de fontes de combustível não renováveis ou renováveis e depois consome a eletricidade gerada, o consumo de energia deverá ser contado apenas uma vez dentro de consumo de combustíveis;</p> <p>2.1.2. Relatar o consumo de combustíveis separadamente por fontes de combustível não renováveis e renováveis;</p> <p>2.1.3. Relatar apenas a energia consumida por entidades pertencentes ou controladas pela organização;</p> <p>2.1.4. Calcular o consumo total de energia dentro da organização, em joules ou seus múltiplos, aplicando a seguinte fórmula: (VIDE FÓRMULA NA NORMA).</p>			<p>Distribuição nas instalações onde há funcionários da Copel Holding. O volume de diesel indicado é utilizado apenas em geradores de energia em alguns polos para suprir energia em caso de emergência. Para cada localidade em que há um funcionário da Holding é feito um rateio de consumo por pessoa. O volume de Diesel é baseado nas notas fiscais.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
302-2 (2016)	Consumo de energia fora da organização	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. consumo de energia fora da organização, em joules ou seus múltiplos;</p> <p>b. normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas;</p> <p>c. fonte dos fatores de conversão utilizados;</p> <p>2.3. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 302-2, a organização relatora deverá excluir a energia consumida relatada no Conteúdo 302-1.</p>	Sim	<p>Especificar os critérios para determinar o que é energia consumida fora da Organização, detalhando se são contabilizadas todas as fontes de consumo de energia ou se é de conhecimento que alguma fonte não esteja contemplada.</p> <p>Obs.: conforme apresentado na letra “b” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas.”</p>	<p>DIS: a determinação da energia consumida fora da Organização levou em consideração às seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - consumo de combustíveis em veículos utilizados por empresas contratadas pela Copel para execução de atividades de operação e manutenção; - consumo de combustíveis em veículos utilizados por empresas terceiras para transporte de materiais, considerando a entrega de materiais por fornecedores e o transporte entre almoxarifados (depósitos). <p>GeT: considera-se “energia consumida fora da organização” aquela utilizada por fornecedores, parceiros, clientes, empregados em home office etc. Ou seja, que não é consumida dentro das instalações da Companhia. Isso se aplica a todas as fontes de energia (elétrica e combustíveis).</p> <p> Holding: energia fora da Organização é considerado a energia consumida por fornecedores e prestadores de serviços. A contabilização é de toda a energia medida pela Copel Distribuição, não sendo medido a energia consumida por outras áreas fornecidas por outras distribuidoras.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
302-3 (2016)	Intensidade energética	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. taxa de intensidade energética para a organização; b. métrica específica da organização (o denominador) escolhida para calcular essa taxa; c. tipos de energia incluídos na taxa de intensidade; se combustível, eletricidade, aquecimento, resfriamento, vapor ou todos; d. se a taxa usa a energia consumida dentro da organização, fora dela, ou ambas. <p>2.5. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 302-3, a organização relatora deverá:</p> <p>2.5.1. Calcular a taxa dividindo o consumo absoluto de energia (o numerador) pela métrica específica da organização (o denominador);</p> <p>2.5.2. Caso relate uma taxa de intensidade tanto para a energia consumida dentro como fora da organização, relatar separadamente essas taxas.</p>	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
302-4 (2016)	Redução do consumo de energia	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. volume das reduções do consumo de energia obtidas diretamente em decorrência de melhorias na conservação e eficiência, em joules ou seus múltiplos;</p> <p>b. tipos de energia incluídos nas reduções: se combustível, eletricidade, aquecimento, resfriamento, vapor ou todos;</p> <p>c. a base usada para o cálculo das reduções do consumo de energia, como ano-base ou linha de base, incluindo a justificativa para sua escolha;</p> <p>d. normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas;</p> <p>2.7. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 302-4, a organização relatora deverá:</p> <p>2.7.1. Excluir as reduções resultantes da diminuição da capacidade de produção ou terceirização das atividades;</p> <p>2.7.2. Descrever se a redução de energia é estimada, modelada ou proveniente de medições diretas. Se for usada uma estimativa ou modelagem, a organização deverá relatar os métodos utilizados.</p>	Sim	<p>Conforme apresentado na letra “d” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador:</p> <p>“Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas.”</p>	<p> Holding: o cálculo da redução no consumo de energia será realizado comparando o consumo total de energia das luminárias convencionais com o consumo total de energia das luminárias LED, considerando o tempo de utilização diária. Houve uma redução geral no consumo de energia em razão de dois fatores: PDV com a saída de aproximadamente 1.400 funcionários em agosto de 2024; e redução do número de unidades de atendimento ao cliente com o fechamento desses locais, no decorrer de 2024. Ao longo desses anos, também foram realizadas trocas de equipamentos mais eficientes no consumo de energia como condicionadores de ar, instalados painéis solares para geração de energia e otimizada a utilização das unidades da Companhia em todo o estado.</p> <p> GeT: o cálculo da redução no consumo de energia foi realizado comparando o consumo total de energia das luminárias convencionais com o consumo total de energia das luminárias LED, considerando o tempo de utilização diária.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
302-4 (2016)	Redução do consumo de energia				<p>DIS: para cálculo da energia equivalente ao consumo foi utilizado o poder calorífico de cada combustível.</p> <p>As reduções do consumo de energia foram determinadas por meio da comparação com o resultado do ano anterior (2023), sendo que houve redução no consumo de combustíveis nas operações próprias da Companhia, nas seguintes fontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. frota veicular: diesel, gasolina e etanol; ii. empilhadeiras: GLP.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-1 (2018)	Interações com a água como um recurso compartilhado	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. uma descrição de como a organização interage com a água, incluindo como e onde a água é captada, consumida e descartada, e os impactos relacionados à água que ela causou ou para os quais contribuiu, ou que sejam diretamente relacionados às atividades, produtos ou serviços da organização por uma relação de negócios (ex.: impactos causados por escoamento de água);</p> <p>b. uma descrição da abordagem utilizada para identificar impactos relacionados à água, inclusive o escopo das avaliações, prazo previsto e ferramentas ou metodologias adotadas;</p> <p>c. uma descrição de como os impactos relacionados à água são abordados, inclusive como a organização trabalha com seus stakeholders para gerir os recursos hídricos como um recurso compartilhado e como ela se engaja com fornecedores ou clientes com impactos significativos relacionados à água;</p> <p>d. uma explicação do processo de estabelecimento de objetivos e metas relacionados à água que sejam parte da forma de gestão da organização, e de como eles se relacionam com políticas públicas e com o contexto local de cada área com estresse hídrico.</p>	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-2 (2018)	Gestão de impactos relacionados ao descarte de água	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. uma descrição dos padrões mínimos estabelecidos para a qualidade do descarte de efluentes, e como foram determinados esses padrões mínimos, incluindo: i. como foram determinados os padrões para instalações com operações em locais sem requisitos para descarte; ii. quaisquer normas ou diretrizes de qualidade da água desenvolvidos internamente; iii. quaisquer normas setoriais consideradas; iv. se o perfil do corpo d'água que recebe o descarte foi considerado.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-3 (2018)	Captação de água	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. captação total de água em todas as áreas em megalitros, discriminando este total pelas seguintes fontes, se aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. água de superfície; ii. água subterrânea; iii. água do mar; iv. água produzida; v. água de terceiros; <p>b. captação total de água em todas as áreas com estresse hídrico em megalitros, discriminando este total nas seguintes fontes, se aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. água de superfície; ii. água subterrânea; iii. água do mar; iv. água produzida; v. água de terceiros, discriminando este total pelas fontes de captação listadas nos itens i a iv; <p>c. dados discriminados da captação total de água de cada uma das fontes listadas nos Conteúdos 303-3-a e 303-3-b em megalitros, separados nas seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. água doce (sólidos dissolvidos totais ≤1.000 mg/L); ii. outros tipos de água (sólidos dissolvidos totais >1.000 mg/L); d. quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e 	Sim	<p>b. informar qual é o critério utilizando pela companhia em seu entendimento do que são “áreas com estresse hídrico”.</p> <p>c. i. e ii. informar como a companhia mensura as informações sobre “sólidos dissolvidos”.</p> <p>2.1. informar quais as ferramentas e metodologias utilizadas para compilar as informações referentes a estresse hídrico.</p> <p>Obs.: conforme apresentado na letra “d” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “Quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas.”</p>	<p> Holding: a Copel Holding utiliza água apenas para consumo ou serviços de limpeza das instalações, assim não se aplica as mesmas condições das demais áreas como GeT e DIS.</p> <p> GeT:</p> <ul style="list-style-type: none"> b. para afirmar que seus empreendimentos hidrelétricos não estão localizados em áreas de estresse hídrico são realizadas avaliações com base em dados públicos brasileiros e nas informações disponíveis no Atlas de Risco Hídrico (disponível em https://www.wri.org/aqueduct). c. i. e ii. a Companhia não mensura as informações sobre “sólidos dissolvidos”, ou seja, não é feita nenhuma análise dos sólidos dissolvidos. Considera-se que toda água captada é doce. <p> DIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> b. para definição de áreas de estresse hídrico, foi utilizada a ferramenta Aqueduct (https://www.wri.org/applications/aqueduct/water-risk-atlas). <p>Conforme definição do Aqueduct, o estresse hídrico de base mede a proporção entre a demanda total de água e a disponibilidade de suprimentos renováveis de água superficial e subterrânea. A</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-3 (2018)	Captação de água	<p>premissas adotadas.</p> <p>2.1. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 303-3, a organização relatora deverá usar ferramentas e metodologias disponíveis ao público e confiáveis para a avaliação do estresse hídrico na área.</p>			<p>demanda de água inclui os usos doméstico, industrial, de irrigação e para a pecuária. Os suprimentos renováveis de água disponíveis levam em consideração o impacto do consumo de água a montante e das grandes barragens na disponibilidade de água a jusante. Valores mais altos indicam maior competição entre os usuários. Desta forma, foi possível verificar que o estado do Paraná, onde estão concentradas as atividades da Copel DIS, não possui áreas de estresse hídrico, sendo classificado como de baixo risco (menor que 10% de demanda total pela disponibilidade de água).</p> <p>c. i. e ii. as informações relatadas neste indicador se referem ao consumo de água proveniente de fornecimento público. Segundo a Sanepar, toda a água captada pela Companhia é considerada água doce, possuindo menos de 1.000 mg/L de Sólidos Dissolvidos Totais (SDT).</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-4 (2018)	Descarte de água	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. descarte total de água em todas as áreas em megalitros, discriminando esse total pelos seguintes tipos de destinação, se aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. água de superfície; ii. água subterrânea; iii. água do mar; iv. água de terceiros, e o volume desse total enviado para uso para outras organizações, se aplicável; <p>b. uma discriminação do descarte total de água em todas as áreas em megalitros, separada pelas seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. água doce (sólidos dissolvidos totais ≤ 1.000 mg/L); ii. outros tipos de água (sólidos dissolvidos totais > 1.000 mg/L); <p>c. descarte total de água em todas as áreas com estresse hídrico em megalitros e uma discriminação desse total separada pelas seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. água doce (sólidos dissolvidos totais ≤ 1.000 mg/L); ii. outros tipos de água (sólidos dissolvidos totais > 1.000 mg/L); d. substâncias prioritárias que suscitam preocupação para as quais há tratamento do descarte, incluindo: i. como as substâncias prioritárias 	Sim	<p>b. i., ii, c. i. e ii. informar como a companhia mensura as informações sobre “sólidos dissolvidos”;</p> <p>c. informar qual é o critério utilizado pela companhia para determinar o que são “áreas com estresse hídrico”;</p> <p>d. informar qual o critério da companhia para determinar o que são “substâncias prioritárias que suscitam preocupação”.</p> <p>2.3. informar quais as ferramentas e metodologias utilizadas para compilar as informações referentes a estresse hídrico.</p> <p>Obs.: conforme apresentado na letra “e” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “Quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas.”</p>	<p> Holding: a Copel Holding utiliza água apenas para consumo ou serviços de limpeza das instalações, assim, não se aplica as mesmas condições das demais áreas como GeT e DIS.</p> <p> GeT: o volume informado para água de superfície trata-se majoritariamente de uso não consuntivo. Ou seja, não há de fato consumo dessa água, ela apenas passa pelas turbinas e é devolvida ao corpo hídrico sem alteração de suas características. Apenas uma unidade produtiva capta água de superfície para uso administrativo (em 2024 essa captação foi de 3,39 ML).</p> <p> O volume dos efluentes é estimado de acordo com o volume de água captado. Desta forma, adota-se a premissa que 80% do volume captado se torna efluente. Com exceção do volume de água captada para resfriamento das máquinas que, conforme explicado anteriormente, tem uso não consuntivo - desta forma, 100% dessa água é descartada (devolvida ao corpo hídrico). Os efluentes lançados em corpo hídrico são analisados com periodicidade trimestral a fim de verificar o atendimento aos</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-4 (2018)	Descarte de água	<p>que suscitem preocupação foram definidas e as normas internacionais, listas reconhecidas internacionalmente ou critérios utilizados;</p> <p>ii. a abordagem para estabelecer os limites de descarte para substâncias prioritárias que suscitem preocupação;</p> <p>iii. número de casos de não conformidade com os limites de descarte;</p> <p>e. quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas.</p> <p>2.3. ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 303-4, a organização relatora deverá usar ferramentas e metodologias confiáveis e disponíveis ao público para a avaliação do estresse hídrico de uma área.</p>			<p>padrões de lançamento constantes na legislação.</p> <p>Em grandes usinas e algumas PCHs e CGHs, os efluentes tratados são liberados nos corpos hídricos após tratamento primário (em 2024, o volume desse descarte foi de 20,78 ML), seguindo os critérios da Resolução Conama 430/11. Em parte das PCHs e CHGs, os efluentes não são descartados no corpo hídrico, sendo tratados por sistemas de fossa séptica e sumidouro, seguido do lançamento no solo por meio de valas de infiltração. Nos locais onde está disponível rede de esgoto, os efluentes são destinados para tratamento pelas concessionárias de saneamento.</p> <p>DIS:</p> <p>c. para definição de áreas de estresse hídrico, foi utilizada a ferramenta Aqueduct (https://www.wri.org/applications/aqueduct/water-risk-atlas).</p> <p>Conforme definição do Aqueduct, o estresse hídrico de base mede a proporção entre a demanda total de água e a disponibilidade de suprimentos renováveis de água superficial e subterrânea. A demanda de água inclui os usos doméstico, industrial, de irrigação e para a pecuária. Os suprimentos</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-4 (2018)	Descarte de água				<p>renováveis de água disponíveis levam em consideração o impacto do consumo de água a montante e das grandes barragens na disponibilidade de água a jusante. Valores mais altos indicam maior competição entre os usuários. Desta forma, foi realizada consulta à ferramenta de estresse hídrico do Aquedut, sendo possível verificar que o estado do Paraná, onde estão concentradas as atividades da Copel DIS, não possui áreas de estresse hídrico, sendo classificado como de baixo risco (menor que 10% de demanda total pela disponibilidade de água).</p> <p>b. i. e ii., c. i. e ii. as informações relatadas neste indicador se referem ao consumo de água proveniente de fornecimento público. Segundo a Sanepar, toda a água captada pela Companhia é considerada água doce, possuindo menos de 1.000 mg/L de Sólidos Dissolvidos Totais (SDT).</p> <p>Premissa: Efluente = 80% do volume de água captada.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-5 (2018)	Consumo de água	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. consumo total de água de todas as áreas em megalitros;</p> <p>b. consumo total de água de todas as áreas com estresse hídrico em megalitros;</p> <p>c. mudanças no armazenamento de água em megalitros, se o armazenamento de água foi identificado como causador de um impacto significativo relacionado à água;</p> <p>d. quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas, inclusive se as informações foram calculadas, estimadas, modeladas ou provenientes de medições diretas, bem como a abordagem adotada para esse fim, como o uso de fatores específicos ao setor.</p>	Sim	<p>b. informar qual é o critério utilizando pela companhia para determinar o que são “áreas com estresse hídrico”;</p> <p>c. informar qual o critério para determinar “impacto significativo”.</p> <p>Obs.: conforme apresentado na letra “d” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “Quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas, inclusive se as informações foram calculadas, estimadas, modeladas ou provenientes de medições diretas, bem como a abordagem adotada para esse fim, como o uso de fatores específicos ao setor.”.</p>	<p> Holding: a Copel Holding utiliza água apenas para consumo ou serviços de limpeza das instalações, assim, não se aplica as mesmas condições das demais áreas como GeT e DIS.</p> <p> GeT:</p> <p> b. a definição de estar ou não dentro de área com estresse hídrico é dada pela área de hidrologia da Copel (indicador 303-1) e baseiam-se em avaliações realizadas pela Empresa, com base em dados públicos brasileiros, e com as informações disponíveis no Atlas de Risco Hídrico (disponível em https://www.wri.org/aqueduct). Considerando tais premissas, os empreendimentos hidrelétricos sob concessão/autorização da Copel não estão localizados em áreas de estresse hídrico.</p> <p> c. não foi mencionado esse termo nas respostas deste indicador. Ele aparece no item que questiona sobre armazenamento de água, que a Copel não realiza.</p> <p> DIS: é considerado, como valor de referência, que 80% do quantitativo de água captada é descartado como esgoto sanitário. Logo, o consumo é igual a 20% da água captada.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
303-5 (2018)	Consumo de água				<p>b. para definição de áreas de estresse hídrico, foi utilizada a ferramenta Aquedut (https://www.wri.org/applications/aqueduct/water-risk-atlas).</p> <p>Conforme definição do Aquedut, o estresse hídrico de base mede a proporção entre a demanda total de água e a disponibilidade de suprimentos renováveis de água superficial e subterrânea. A demanda de água inclui os usos doméstico, industrial, de irrigação e para a pecuária. Os suprimentos renováveis de água disponíveis levam em consideração o impacto do consumo de água a montante e das grandes barragens na disponibilidade de água a jusante. Valores mais altos indicam maior competição entre os usuários.</p> <p>Desta forma, foi realizada consulta à ferramenta de estresse hídrico do Aquedut, sendo possível verificar que o estado do Paraná, onde estão concentradas as atividades da Copel DIS, não possui áreas de estresse hídrico, sendo classificado como de baixo risco (menor que 10% de demanda total pela disponibilidade de água).</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
304-1 (2016)	Unidades operacionais próprias, arrendadas ou geridas dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas de proteção ambiental	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. para cada unidade operacional própria, arrendada ou gerida dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas de proteção ambiental: i. localização geográfica; ii. áreas superficiais e subterrâneas próprias, arrendadas ou geridas pela organização; iii. posição em relação à área de proteção ambiental (dentro da área, nas suas adjacências ou abrangendo partes da área de proteção ambiental) ou à área de alto valor de biodiversidade situada fora de áreas de proteção ambiental; iv. tipo de operação (escritório, fabricação/produção ou operação extrativa); v. tamanho da unidade operacional em km ² (ou outra unidade, se apropriado); vi. valor de biodiversidade caracterizado pelo atributo da área de proteção ambiental ou área de alto valor de biodiversidade situada fora da área de proteção ambiental (ecossistema terrestre, de água doce ou marinho); vii. valor de biodiversidade caracterizado pela presença em lista	Sim	a. conceito adotado pela organização para “unidade operacional própria, arrendada ou gerida”, “áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade” (ex. de fonte: SNUC); vi. premissas adotadas para a definição do “Valor de biodiversidade caracterizado pelo atributo da área de proteção ambiental ou área de alto valor de biodiversidade”; vii. premissas adotadas para a definição do “Valor de biodiversidade caracterizado pela presença em lista de proteção”.	DIS: a. “unidade operacional própria, arrendada ou gerida”: refere-se as instalações e empreendimentos que a organização tem controle ou responsabilidade operacional, incluindo unidades próprias (pertencentes à organização), unidades arrendadas (instalações ou operações sob contrato de aluguel ou concessão, onde a Empresa tem controle operacional) e unidades geridas (operações administradas pela Organização, mesmo que não sejam de sua propriedade legal). - “áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade”: Como áreas de proteção ambiental considerou-se as Unidades de Conservação (UCs), tendo como recorte apenas as de proteção integral e suas zonas de amortecimento. E como Áreas de Alto Valor para a Biodiversidade, considerou-se locais que possuem ecossistemas sensíveis, espécies ameaçadas ou desempenham papel essencial na manutenção dos serviços ecossistêmicos, especificamente sítios Ramsar (áreas úmidas protegidas internacionalmente), Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade - APCBs. vi. premissas adotadas para

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
304-1 (2016)	Unidades operacionais próprias, arrendadas ou geridas dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas de proteção ambiental	de proteção (como do Sistema IUCN de Categorias de Gestão de Áreas de Proteção Ambiental, da Convenção de Ramsar, da legislação nacional).			<p>a definição do "Valor de biodiversidade caracterizado pelo atributo da área de proteção ambiental ou área de alto valor de biodiversidade": localização em áreas protegidas oficialmente reconhecidas (ex.: Unidades de Conservação - SNUC, Sítios Ramsar, APCBs);</p> <p>vii. premissas adotadas para a definição do "Valor de biodiversidade caracterizado pela presença em lista de proteção": a importância ecológica das áreas selecionadas para espécies que constam em classificações oficiais de espécies ameaçadas, como Lista Vermelha da IUCN e listas nacionais e estaduais de espécies ameaçadas.</p> <p>GeT:</p> <p>a. por "unidades operacionais", a Copel GeT considera usinas hidrelétricas (UHES, PCHs e CGHs), Linhas de Transmissão e Subestações associadas, e Parques Eólicos. Por "áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor para a biodiversidade" foram consideradas todas as categorias de unidades de conservação (UCs) brasileiras cadastradas nas bases oficiais, bem como das Áreas Prioritárias e para a Conservação da Biodiversidade (APCBs)</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
304-1 (2016)	Unidades operacionais próprias, arrendadas ou geridas dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas de proteção ambiental				determinadas pelo Ministério de Meio Ambiente. As APCBs foram consideradas como áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas protegidas; vi. e vii. para a definição do 'valor de biodiversidade' foi considerada a categoria de UC ou a classificação da APCB, conforme o caso em análise.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
304-2 (2016)	Impactos significativos de atividades, produtos e serviços na biodiversidade	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. natureza de impactos diretos e indiretos significativos na biodiversidade em relação a um ou mais dos seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. construção ou uso de fábricas, minas e infraestrutura de transportes; ii. poluição (introdução de substâncias que não ocorrem naturalmente no habitat, oriundas de fontes pontuais e não pontuais); iii. introdução de espécies invasoras, pragas e agentes patogênicos; iv. redução de espécies; v. conversão de habitats; vi. mudanças em processos ecológicos fora da faixa natural de variação (ex.: salinidade ou mudanças no nível da água subterrânea); <p>b. impactos diretos e indiretos significativos, tanto positivos como negativos, em relação ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. espécies afetadas; ii. extensão das áreas impactadas; iii. duração dos impactos; iv. reversibilidade ou irreversibilidade dos impactos. 	Sim	<p>a. e b. conceito adotado pela organização para “impactos diretos e indiretos significativos”.</p>	<p>GeT e DIS:</p> <p>a. e b. impacto que pode afetar negativamente, direta ou indiretamente, a integridade de uma área ou região geográfica, mudando substancialmente suas características, estruturas e funções ecológicas em toda a área e em longo prazo, de modo que o habitat, seus níveis populacionais e as espécies específicas que o tornam importante não possam ser preservados.</p> <p>GeT:</p> <p>a. e b. de acordo com o conceito apresentado, acrescentando apenas o seguinte: também se considera como impacto significativo aqueles que afetam espécies classificadas em algum grau de ameaça de extinção (ou seja, pode ser um impacto “pontual”, mas se afetar uma espécie ameaçada, torna-se significativo).</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
304-3 (2016)	Habitats protegidos ou restaurados	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. tamanho e localização de todas as áreas de habitat, sejam elas áreas de proteção ambiental ou áreas restauradas, e se o sucesso das medidas de restauração foi aprovado por especialistas externos independentes;</p> <p>b. se há parcerias com terceiros para proteger ou restaurar áreas de habitat diferentes daquelas nas quais a organização supervisionou e implementou medidas de restauração ou proteção;</p> <p>c. status de cada área com base em sua condição no final do período coberto pelo relatório;</p> <p>d. normas, metodologias e premissas adotadas.</p>	Sim	<p>a. especificar o que consideram como “especialistas externos independentes”.</p> <p>Conforme apresentado na letra “d” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “Normas, metodologias e premissas adotadas.”</p>	<p>DIS:</p> <p>a. no caso de projetos de restauração florestal, o próprio órgão ambiental pode ser considerado “especialista externo independente”, pois é o responsável pela análise e aprovação de projetos, bem como dos relatórios posteriormente elaborados.</p> <p>Também como “especialistas externos independentes” são considerados pesquisadores acadêmicos, instituições de pesquisa, consultorias ambientais e ONGs que trabalhem com o tema.</p> <p>GeT:</p> <p>a. especialistas externos independentes seriam profissionais com expertise nos temas correlatos, sem vínculo empregatício com a Copel, capazes de avaliar processos de forma independente e imparcial.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
304-4 (2016)	Espécies incluídas na lista vermelha da IUCN e em listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas por operações da organização	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. número total de espécies incluídas na Lista Vermelha da International Union for Conservation of Nature (União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais - IUCN) e em listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas por operações da organização, discriminadas por nível de risco de extinção:</p> <p>i. vriticamente ameaçadas de extinção; ii. ameaçadas de extinção; iii. vulneráveis; iv. quase ameaçadas; v. pouco preocupante.</p>	Sim	<p>a. no caso da lista da IUCN, especificar a data considerada para o levantamento; no caso de demais listas nacionais, especificar qual e a data considerada para o levantamento.</p>	<p>DIS:</p> <p>a. no caso da lista da IUCN, foi considerada a data de 2024, conforme fonte a seguir: The International Union for Conservation of Nature (IUCN). The IUCN Red List of Threatened Species: Version 2-2024. 2024. Acesso em: jul. 2024.</p> <p>Como lista nacional, foi utilizada a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022. Fonte: Ministério do Meio Ambiente - MMA (Brasil). Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022. Diário Oficial da União - DOU, n. 108, s. 1, p. 74, 8 jun. 2022. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2020/P_mma_148_2022_altera_anexos_P_mma_443_444_445_2014_atualiza_especies_ameacadas_extincao.pdf. Acesso em: 2 jan. 2024.</p> <p>E como listas estaduais, foi considerado: Decreto do Estado do Paraná nº 6040/2024 Fonte: PARANÁ. Decreto nº 6040. Reconhece as espécies da fauna ameaçada de extinção no estado do Paraná e dá outras providências. 05/06/2024.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
304-4 (2016)	Espécies incluídas na lista vermelha da IUCN e em listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas por operações da organização				<p>Procedimento Operacional Padrão – POP nº 05/2008. Fonte: Instituto Ambiental do Paraná - IAP (Paraná). Procedimento Operacional Padrão 005. Lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção no Paraná, Paraná, p. 1-2, 20 jun. 2008.</p> <p>Os dados foram tabulados no início de 2025, considerando os dados de estudos elaborados no decorrer do ano de 2024.</p> <p>GeT: a. atualizações de janeiro de 2025.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-1 (2016)	Emissões diretas (Escopo 1) de Gases de Efeito Estufa (GEE)	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. total de emissões diretas (Escopo 1) de GEE em toneladas métricas de CO2 equivalente; b. gases incluídos no cálculo; se CO2, CH4, N2O, HFCs, PFCs, SF6, NF3 ou todos; c. emissões biogênicas de CO2 em toneladas métricas de CO2 equivalente; d. ano-base para o cálculo, se aplicável, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> i. a justificativa para sua escolha; ii. emissões no ano-base; iii. o contexto de quaisquer mudanças significativas em emissões que geraram a necessidade de novos cálculos de emissões no ano-base; e. fonte dos fatores de emissão e índices de potencial de aquecimento global (GWP) usados ou uma referência à fonte de GWP; f. a abordagem de consolidação escolhida para as emissões; se participação acionária, controle financeiro ou controle operacional; g. normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas. <p>2.1. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 305-1, a organização relatora deverá:</p> <p>2.1.1. Excluir todas as negociações do mercado de carbono do cálculo de total de emissões diretas</p>	Sim	Conforme apresentado na letra "g" do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: "Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas."	GeT/DIS: ferramenta do programa GHG Protocol; Segundo informação da ferramenta: são utilizados como base o IPCC (2000,2006), US-EPA, DEFRA, entre outros.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-1 (2016)	Emissões diretas (Escopo 1) de Gases de Efeito Estufa (GEE)	(Escopo 1) de GEE; 2.1.2. Relatar as emissões biogênicas de CO2 derivadas da queima ou biodegradação de biomassa separadamente do total de emissões diretas (Escopo 1) de GEE. Excluir as emissões biogênicas de outros tipos de GEE (como CH4 e N2O) e emissões biogênicas de CO2 que ocorram no ciclo de vida da biomassa e que não procedam da queima ou da biodegradação (como emissões de GEE derivadas do processamento ou transporte de biomassa).			

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-2 (2016)	Emissões indiretas (Escopo 2) de Gases de Efeito Estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. total de emissões indiretas (Escopo 2) de GEE provenientes da aquisição de energia em toneladas métricas de CO2 equivalente calculadas com base na localização; b. se aplicável, o total de emissões indiretas de GEE (Escopo 2) provenientes da aquisição de energia em toneladas métricas de CO2 equivalente calculadas com base no mercado; c. se disponível, os gases incluídos no cálculo; se CO2, CH4, N2O, HFCs, PFCs, SF6, NF3 ou todos; d. ano-base para o cálculo, se aplicável, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> i. a justificativa para sua escolha; ii. emissões no ano-base; iii. o contexto de quaisquer mudanças significativas em emissões que geraram a necessidade de novos cálculos de emissões no ano-base; e. fonte dos fatores de emissão e índices de potencial de aquecimento global (GWP) usados ou uma referência à fonte de GWP; f. a abordagem de consolidação adotada para as emissões; se participação acionária, controle financeiro ou controle operacional; g. normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas. <p>2.3. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 305-2, a</p>	Sim	Conforme apresentado na letra "g" do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: "Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas."	GeT/DIS: ferramenta do programa GHG Protocol; Segundo informação da ferramenta: são utilizados como base o IPCC (2000,2006), US-EPA, DEFRA, entre outros.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-2 (2016)	Emissões indiretas (Escopo 2) de Gases de Efeito Estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia	<p>organização relatora deverá:</p> <p>2.3.1 Excluir todas as negociações do mercado de carbono do cálculo do total de emissões indiretas (Escopo 2) de GEE provenientes da aquisição de energia;</p> <p>2.3.2. Excluir outras emissões indiretas (Escopo 3) de GEE, que são relatadas no Conteúdo 305-3;</p> <p>2.3.3. Contabilizar e relatar as emissões indiretas (Escopo 2) de GEE provenientes da aquisição de energia de acordo com o método baseado na localização, se tiver operações em mercados nos quais não existam dados específicos de produtos ou fornecedores;</p> <p>2.3.4. Contabilizar e relatar as emissões indiretas (Escopo 2) de GEE provenientes da aquisição de energia de acordo com métodos baseados na localização e no mercado, se tiver alguma operação em mercados que ofereçam dados específicos de produtos ou fornecedores sob a forma de contratos.</p>			

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-3 (2016)	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de Gases de Efeito Estufa (GEE)	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. total de outras emissões indiretas (Escopo 3) de GEE em toneladas métricas de CO₂ equivalente; b. se disponível, os gases incluídos no cálculo; se CO₂, CH₄, N₂O, HFCs, PFCs, SF₆, NF₃ ou todos; c. emissões biogênicas de CO₂ em toneladas métricas de CO₂ equivalente; d. outras categorias e atividades de emissões indiretas (Escopo 3) de GEE incluídas no cálculo; e. ano-base para o cálculo, se aplicável, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> i. a justificativa para sua escolha; ii. emissões no ano-base; iii. o contexto de quaisquer mudanças significativas em emissões que geraram a necessidade de novos cálculos de emissões no ano-base. f. fonte dos fatores de emissão e índices de potencial de aquecimento global (GWP) usados ou uma referência à fonte de GWP; g. normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas; <p>2.5. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 305-3, a organização relatora deverá:</p> <p>2.5.1. Excluir quaisquer negociações do mercado de carbono do cálculo do total de outras emissões indiretas (Escopo 3) de GEE;</p>	Sim	<p>e. iii. definir o conceito de “mudanças significativas”.</p> <p>Conforme apresentado na letra “g” do conteúdo reportado em resposta ao indicador: “normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas”.</p>	<p>GeT/DIS: Ferramenta do programa GHG Protocol; Segundo informação da ferramenta: são utilizados como base o IPCC (2000, 2006), US-EPA, Defra, entre outros.</p> <p>e. iii. mudanças significativas: com relação ao Escopo 3, a Copel ainda não estabilizou suas emissões e, portanto, podem haver mudanças significativas como aconteceu em 2023/2024, quando da inclusão de venda de energia. Em acordo com a documentação oficial, o ano de 2017 não é o ano-base para o Escopo 3.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-3 (2016)	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de Gases de Efeito Estufa (GEE)	2.5.2. Excluir emissões indiretas (Escopo 2) de GEE, que são relatadas no Conteúdo 305-2; 2.5.3. Relatar as emissões biogênicas de CO2 derivadas da queima ou biodegradação de biomassa que ocorrem em sua cadeia de valor separadamente do total de outras emissões indiretas (Escopo 3) de GEE, bem como excluir as emissões biogênicas de outros tipos de GEE (como CH4 e N2O) e emissões biogênicas de CO2 que ocorram no ciclo de vida da biomassa e que não procedam da queima ou da biodegradação (como emissões de GEE derivadas do processamento ou transporte de biomassa).			

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-4 (2016)	Intensidade de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. índice de intensidade de emissões de GEE para a organização; b. métrica específica (o denominador) escolhida pela organização para calcular esse índice; c. tipos de emissões de GEE incluídos no índice de intensidade; se diretas (Escopo 1), indiretas (Escopo 2) provenientes de aquisição de energia e/ou outras emissões indiretas (Escopo 3); d. gases incluídos no cálculo; se CO₂, CH₄, N₂O, HFCs, PFCs, SF₆, NF₃ ou todos. <p>2.7. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 305-4, a organização relatora deverá:</p> <p>2.7.1. Calcular o índice dividindo as emissões absolutas de GEE (o numerador) pela métrica específica da organização (o denominador);</p> <p>2.7.2. Se optar por relatar um índice de intensidade para outras emissões indiretas (Escopo 3) de GEE, relatar esse índice de intensidade separadamente dos índices de intensidade de emissões diretas (Escopo 1) e indiretas (Escopo 2) provenientes de aquisição de energia.</p>	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-5 (2016)	Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. redução de emissões de GEE como resultado direto de iniciativas de redução, em toneladas métricas de CO2 equivalente.</p> <p>b. gases incluídos no cálculo: se CO2, CH4, N2O, HFCs, PFCs, SF6, NF3 ou todos.</p> <p>c. ano-base ou linha de base, incluindo a justificativa para sua escolha.</p> <p>d. escopos em que as reduções ocorreram: se emissões diretas (Escopo 1), indiretas (Escopo 2) provenientes de aquisição de energia e/ou outras emissões indiretas (Escopo 3).</p> <p>e. normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas.</p> <p>2.9. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 305-5, a organização relatora deverá:</p> <p>2.9.1. Excluir as reduções resultantes de diminuição da capacidade de produção ou de terceirização;</p> <p>2.9.2. Usar o método de inventário ou de projeto para contabilizar as reduções;</p> <p>2.9.3. Calcular o total de redução das emissões de GEE de uma iniciativa pela soma de seus efeitos primários associados e quaisquer efeitos secundários significativos;</p> <p>2.9.4. Se relatar dois ou mais tipos de</p>	Sim	<p>Conforme apresentado na letra “e” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas”.</p> <p>2.9.3. Definir os conceitos de “efeitos primários associados” e “efeitos secundários significativos”.</p>	<p>DIS: Metodologia do programa brasileiro do GHG Protocol.</p> <p>2.9.3. A redução de emissões de GEE decorrentes da redução do consumo de combustíveis fósseis pela frota (combustão móvel) é efeito primário, pois é resultado de ações realizadas tendo como objetivo a redução de emissões. Os efeitos primários são atividades ou elementos projetados para reduzir as emissões de GEE, a exemplo do armazenamento de carbono. Os efeitos secundários são consequências involuntárias e de menor envergadura de uma iniciativa de redução, incluindo mudanças na produção ou fabricação, que resultam em mudanças nas emissões de GEE em outros lugares.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-5 (2016)	Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	escopo, indicar separadamente as reduções para cada um; 2.9.5. Relatar separadamente as reduções provenientes de compensações (offsets).			
305-6 (2016)	Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozônio (SDO)	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. Produção, importação e exportação de SDO em toneladas métricas de CFC-11 (tricloromonofluormetano) equivalente. b. Substâncias incluídas no cálculo. c. Fonte dos fatores de emissão usados. d. Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas. 2.11 Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 305-6, a organização relatora deverá: 2.11.1 calcular a produção de SDO como a quantidade de SDO produzida, menos a quantidade destruída por tecnologias aprovadas e menos a quantidade totalmente utilizada como matéria-prima na fabricação de outros produtos químicos; (VIDE FÓRMULA NA NORMA) 2.11.2 excluir as SDO recicladas e reutilizadas.	Sim	Conforme apresentado na letra "d" do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: "normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas."	DIS/GeT: A Copel reportou este indicador como não aplicável, pois não produz, não importa e não exporta substâncias destruidoras da camada de ozônio.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-7 (2016)	Emissões de NOX, SOX e outras emissões atmosféricas significativas	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. emissões atmosféricas significativas, em quilogramas ou seus múltiplos, para cada uma das seguintes categorias:</p> <p>i. NOx;</p> <p>ii. SOx;</p> <p>iii. Poluentes Orgânicos Persistentes (POP);</p> <p>iv. Compostos Orgânicos Voláteis (COV);</p> <p>v. Poluentes Atmosféricos Perigosos (HAP, na sigla em inglês);</p> <p>vi. Material Particulado (MP);</p> <p>vii. outras categorias-padrão de emissões atmosféricas identificadas em leis e regulamentos relevantes;</p> <p>b. fonte dos fatores de emissão usados;</p> <p>c. normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas;</p> <p>2.13. Ao compilar as informações especificadas no conteúdo 305-7, a organização relatora deverá escolher uma das seguintes abordagens para calcular as emissões atmosféricas significativas:</p> <p>2.13.1. Medição direta de emissões (como analisadores contínuos na linha de produção);</p> <p>2.13.2. Cálculo baseado em dados específicos do local;</p> <p>2.13.3. Cálculo baseado em fatores de emissão publicados;</p>	Sim	<p>a. Definir o conceito de “emissões atmosféricas significativas”.</p> <p>Conforme apresentado na letra “c” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas.”</p>	<p>DIS:</p> <p>a) Os padrões de emissões veiculares são regulamentadas por meio de resoluções do Conama. Os parâmetros controlados são os que foram relatados no indicador (Dados referentes às emissões de frota. Em 2022, as emissões de NOx e SOx não foram mensuradas, pois a Usina Termelétrica de Figueira operou apenas em fase de testes.</p> <p>GeT:</p> <p>a) Em 2024, as emissões de NOx e SOx não foram mensuradas, pois a Usina Termelétrica de Figueira operou apenas em fase de testes.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
305-7 (2016)	Emissões de NOX, SOX e outras emissões atmosféricas significativas	2.13.4. Estimativa. Se forem feitas estimativas devido à falta de valores-padrão, a organização deverá indicar em que base os valores foram estimados.			
306-1 (2020)	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. para os impactos significativos – reais e potenciais – relacionados a resíduos, uma descrição de: i. entradas, atividades e saídas que causam ou poderiam causar esses impactos; ii. se esses impactos estão relacionados a resíduos gerados nas próprias atividades da organização ou a resíduos gerados upstream ou downstream na sua cadeia de valor.	Sim	a. conceito adotado pela organização para “impactos significativos – reais e potenciais”.	Holding: a. por potencial, entende-se aquilo que é relevante e tem chance de acontecer; o real é o que se sabe que pode acontecer. DIS: a. a significância do impacto é resultante da combinação entre os critérios de magnitude e sensibilidade (capacidade de resistência e resiliência) ou relevância (importância e/ou interesse socioambiental) do componente ambiental. A magnitude do impacto é mensurada a partir de critérios estabelecidos de abrangência, duração, probabilidade, intensidade e reversibilidade. Já a sensibilidade ou relevância, é avaliada qualitativamente por equipe técnica multidisciplinar e classificada como “baixa”, “média” ou “alta”, com base no diagnóstico socioambiental, na literatura científica e no conhecimento técnico dos profissionais. O cruzamento desses dois critérios (magnitude x sensibilidade ou relevância) define a significância do impacto.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-1 (2020)	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos				GeT: a. nas Normas GRI, impacto refere-se ao efeito que uma organização tem (impactos reais) ou poderia ter (impactos potenciais) na economia, no meio ambiente (alterações químicas, físicas e biológicas) ou nas pessoas, inclusive efeitos em seus direitos humanos, como resultado das atividades ou das relações de negócios da organização. Esses impactos indicam a contribuição, negativa ou positiva, da organização para o desenvolvimento sustentável.
306-2 (2020)	Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. medidas tomadas, inclusive as de circularidade, para evitar a geração de resíduos nas próprias atividades da organização e upstream e downstream em sua cadeia de valor, e também para gerir impactos significativos dos resíduos gerados; b. se os resíduos gerados pela organização em suas próprias atividades são gerenciados por um terceiro, uma descrição do processo usado para determinar se o gerenciamento dos resíduos é realizado em conformidade com obrigações contratuais ou legais. Os processos usados para coletar e monitorar dados relacionados a resíduos.	Sim	a. informar o que a companhia entende por “impactos significativos dos resíduos gerados” e os critérios para determinar quais impactos são (ou não) significativos.	Holding: a. por potencial, entende-se aquilo que é relevante e tem chance de acontecer; o real é o que se sabe que pode acontecer. DIS: a. a geração de resíduos perigosos e seu manejo inadequado tem como potenciais impactos negativos a alteração da qualidade (poluição) de solo, água e ar, assim como a redução da vida útil de aterros. Critério para definição de significância: a significância do impacto é resultante da combinação entre os critérios de magnitude e sensibilidade (capacidade de resistência e resiliência) ou relevância

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-2 (2020)	Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos				<p>(importância e/ou interesse socioambiental) do componente ambiental.</p> <p>A magnitude do impacto é mensurada a partir de critérios estabelecidos de abrangência, duração, probabilidade, intensidade e reversibilidade.</p> <p>Já a sensibilidade ou relevância é avaliada qualitativamente por equipe técnica multidisciplinar e classificada como “baixa”, “média” ou “alta”, com base no diagnóstico socioambiental, na literatura científica e no conhecimento técnico dos profissionais.</p> <p>O cruzamento desses dois critérios (magnitude x sensibilidade ou relevância) define a significância do impacto.</p> <p>GeT:</p> <p>a. o impacto ambiental pode ser classificado em três graus de significância, de acordo com a combinação dos níveis de magnitude e importância. Quando a magnitude ou a importância apresentar níveis elevados, o impacto é muito significativo; quando apresentar níveis médios, é significativo e, finalmente, quando a magnitude e/ou a importância são pequenas, o impacto poderá ter pouca significância.</p> <p>Para determinar os impactos</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-2 (2020)	Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos				negativos foi considerado como critério os riscos potenciais negativos conhecidos e associados a prática incorreta de gestão dos resíduos para os impactos positivos foi considerado as oportunidades de ganhos sociais, econômicos e ambientais relacionadas à correta gestão dos resíduos.
306-3 (2020)	Resíduos gerados	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. peso total dos resíduos gerados em toneladas métricas e uma discriminação desse total por composição dos resíduos. b. informações contextuais necessárias para entender os dados e como os dados foram compilados. 2.1. Ao compilar as informações especificadas no conteúdo 306-3-a, a organização relatora deverá: 2.1.1. Excluir os efluentes, salvo se for exigido pela legislação nacional que sejam relatados dentro do total de resíduos; 2.1.2. Usar 1000 quilogramas como medida para uma tonelada métrica.	Sim	Conforme apresentado na letra "b" do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: "informações contextuais necessárias para entender os dados e como os dados foram compilados."	Holding: Os dados são baseados nas notas fiscais da Sanetran e nos documentos de controle da cooperativa com as quantidades de resíduos. Os dados foram inseridos em planilha para contabilizar a quantidade total. DIS: Os dados são referentes aos resíduos gerados nas atividades operacionais da Companhia. Os resíduos gerados são cadastrados no sistema SAP, exceto pelos resíduos de poda e os gerados em situações de emergências ambientais. São utilizados fatores de conversão padronizados para conversão de unidades de medida para unidade de massa (kg). Para estimativa da geração de resíduos de poda é utilizada informação disponível em BI da área de manutenção de

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-3 (2020)	Resíduos gerados				<p>vegetação, com o total de árvores podadas, por mês. É utilizado fator de conversão de 15 kg de resíduos por árvore podada. Os resíduos gerados em emergências ambientais são compilados por meio dos relatórios de atendimento fornecidos pela empresa contratada, que incluem os tickets de pesagem, manifestos para transporte de resíduos e certificados de destinação final.</p> <p>GeT: A Companhia utiliza, desde 2011, o software Registro Corporativos de Resíduos (RCR), ferramenta na qual são cadastrados os dados voltados a gestão dos resíduos das unidades, possibilitando um monitoramento integrado dos resíduos sólidos gerados, das movimentações internas e das destinações realizadas na Companhia. Além de atender ao artigo 130 da Resolução Sema 31/1998 que trata do cadastro dos resíduos sólidos, o sistema é uma ferramenta importante na gestão de resíduos, pois permite o monitoramento dos processos em cada empreendimento e subsidia relatórios e indicadores da Companhia. As unidades operacionais realizam a pesagem dos resíduos sólidos gerados e</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-3 (2020)	Resíduos gerados				cadastram os dados no sistema. Os dados de geração de resíduos foram extraídos do sistema RCR, relatório de geração de resíduos, no período de referência de 01/01/2024 até 20/12/2024. A partir deste relatório, somam-se as quantidades de geração por tipologia dos resíduos e os resultados obtidos foram agrupados em planilha síntese.
306-4 (2020)	Resíduos não destinados para disposição final	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. peso total em toneladas métricas dos resíduos não destinados para disposição e uma discriminação desse total por composição dos resíduos; b. peso total em toneladas métricas dos resíduos perigosos não destinados para disposição e uma discriminação deste total pelas seguintes operações de recuperação: i. preparação para reutilização; ii. reciclagem; iii. outras operações de recuperação. c. peso total em toneladas métricas dos resíduos não perigosos não destinados para disposição e uma discriminação desse total pelas seguintes operações de recuperação: i. preparação para reutilização; ii. reciclagem; iii. outras operações de recuperação. d. para cada operação de	Sim	Conforme apresentado na letra "e" do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: "informações contextuais necessárias para entender os dados e como os dados foram compilados."	Holding: Os dados são baseados nas notas fiscais da Sanetran e nos documentos de controle da cooperativa com as quantidades de resíduos. os dados foram inseridos em planilha para contabilizar a quantidade total. DIS: Os dados são referentes aos resíduos gerados nas atividades operacionais da Companhia. Os resíduos gerados são cadastrados no sistema SAP e é registrada a movimentação de saída quando de sua destinação final. Exceção para resíduos de poda, resíduos gerados em situações de emergências ambientais e resíduos contaminados com PCB. São utilizados fatores de conversão padronizados para conversão de

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-4 (2020)	Resíduos não destinados para disposição final	<p>recuperação citada nos conteúdos 306-4-b e 306-4-c, uma discriminação do peso total em toneladas métricas dos resíduos perigosos e dos resíduos não perigosos não destinados para disposição:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. dentro da organização; ii. fora da organização. <p>e. informações contextuais necessárias para entender os dados e como os dados foram compilados.</p> <p>2.2. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 306-4, a organização relatora deverá:</p> <p>2.2.1. Excluir os efluentes, salvo se for exigido pela legislação nacional que sejam relatados dentro do total de resíduos;</p> <p>2.2.2. Usar 1000 quilogramas como medida para uma tonelada métrica.</p>			<p>unidades de medida para unidade de massa (kg). Esses fatores estão cadastrados no SAP.</p> <p>Para estimativa da geração e destinação final de resíduos de poda é utilizada informação disponível em BI da área de manutenção de vegetação, com o total de árvores podadas, por mês. É utilizado fator de conversão de 15 kg de resíduos por árvore podada. Foi realizado levantamento das formas de destinação para se determinar a quantidade compostada (72%) e a quantidade enviada para aterro (28%).</p> <p>Os resíduos gerados em emergências ambientais são compilados por meio dos relatórios de atendimento fornecidos pela empresa contratada, que incluem os tickets de pesagem, manifestos para transporte de resíduos e certificados de destinação final. Os resíduos contaminados com PCB são compilados por meio dos certificados de destinação final. Para os equipamentos contaminados com PCB, o óleo isolante é drenado e destinado por meio de processo de descontaminação, com posterior rerrefino.</p> <p>Da massa restante (sem óleo), é realizada consideração de que 90% é composta por</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-4 (2020)	Resíduos não destinados para disposição final				<p>sólidos impermeáveis e 10% por sólidos permeáveis. Os sólidos impermeáveis são descontaminados e reciclados. Os sólidos permeáveis são incinerados.</p> <p>GeT: A Companhia possui o software Registro Corporativos de Resíduos (RCR), ferramenta na qual são cadastrados os dados voltados a gestão dos resíduos das unidades, possibilitando um monitoramento integrado dos resíduos sólidos gerados, das movimentações internas e dos resíduos destinados, nas unidades operacionais da Copel Geração e Transmissão. Além de atender ao artigo 130 da Resolução Sema 31/1998 que trata do cadastro dos resíduos sólidos, o sistema é uma ferramenta importante na gestão de resíduos, pois permite o monitoramento dos processos em cada empreendimento e subsidia relatórios e indicadores da Companhia. As unidades operacionais realizam a pesagem dos resíduos sólidos gerados e cadastram os dados no sistema, bem como as movimentações internas e as destinações dos resíduos. Os dados de destinação de</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-4 (2020)	Resíduos não destinados para disposição final				<p>resíduos foram extraídos do sistema RCR, utilizando o período de período de referência de 01/01/2024 a 20/12/2024, foram filtrados os dados por tipologia dos resíduos, separando os pelas técnicas de destinação utilizada, após os somatórios das destinações foram agrupados na Planilha Síntese Dados Relato Integrado 2023-2024.</p> <p>O total de resíduos não destinados para disposição final foi 167,74t, o que abrange as destinações pelas técnicas de compostagem, reciclagem Classe I e Classe II e coprocessamento. Em comparação aos dados de 2023, visualiza-se que em 2024 houve um aumento no quantitativo total de resíduos desviados do descarte final.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-5 (2020)	Resíduos destinados para disposição final	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. peso total em toneladas métricas dos resíduos destinados para disposição e uma discriminação desse total por composição dos resíduos;</p> <p>b. peso total em toneladas métricas dos resíduos perigosos destinados para disposição e uma discriminação desse total pelas seguintes operações de disposição:</p> <p>i. incineração (com recuperação de energia);</p> <p>ii. incineração (sem recuperação de energia);</p> <p>iii. confinamento em aterro;</p> <p>iv. outras operações de disposição.</p> <p>c. peso total em toneladas métricas dos resíduos não perigosos destinados para disposição e uma discriminação desse total pelas seguintes operações de disposição:</p> <p>i. incineração (com recuperação de energia);</p> <p>ii. incineração (sem recuperação de energia);</p> <p>iii. confinamento em aterro;</p> <p>iv. outras operações de disposição.</p> <p>d. para cada operação de disposição citada nos conteúdos 306-5-b e 306-5-c, uma discriminação do peso total em toneladas métricas dos resíduos perigosos e dos resíduos não perigosos destinados para disposição:</p>	Sim	Conforme apresentado na letra “e” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “informações contextuais necessárias para entender os dados e como os dados foram compilados.”	DIS: Os dados são referentes aos resíduos gerados nas atividades operacionais da Companhia. Os resíduos gerados são cadastrados no sistema SAP e é registrada a movimentação de saída quando de sua destinação final. Exceção para resíduos de poda, resíduos gerados em situações de emergências ambientais e resíduos contaminados com PCB. Os resíduos cadastrados no sistema SAP são todos encaminhados para processos de reutilização ou reciclagem. Portanto, não destinados para disposição final. Para estimativa da geração e destinação final de resíduos de poda é utilizada informação disponível em BI da área de manutenção de vegetação, com o total de árvores podadas, por mês. É utilizado fator de conversão de 15 kg de resíduos por árvore podada. Foi realizado levantamento das formas de destinação para se determinar a quantidade compostada (72%) e a quantidade enviada para aterro (28%). Portanto, 28% dos resíduos de poda gerados são destinados para disposição final em aterros. Os resíduos gerados em emergências ambientais no ano de

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-5 (2020)	Resíduos destinados para disposição final	i. dentro da organização; ii. fora da organização. e. informações contextuais necessárias para entender os dados e como os dados foram compilados. 2.4. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 306-5, a organização relatora deverá: 2.4.1. Excluir os efluentes, salvo se for exigido pela legislação nacional que sejam relatados dentro do total de resíduos; 2.4.2. Usar 1000 quilogramas como medida para uma tonelada métrica.			<p>2024 foram todos destinados para coprocessamento. Portanto, não destinados para disposição final. Os resíduos contaminados com PCB são compilados por meio dos certificados de destinação final. Para os equipamentos contaminados com PCB, o óleo isolante é drenado e destinado por meio de processo de descontaminação, com posterior rerrefino.</p> <p>Da massa restante (sem óleo), 90% é composta por sólidos impermeáveis e 10% por sólidos permeáveis.</p> <p>Os sólidos impermeáveis são descontaminados e reciclados. Os sólidos permeáveis são incinerados. Sendo assim, 10% da massa (sem óleo) dos equipamentos contaminados com PCB são destinados para disposição final por incineração.</p> <p>GeT: Os dados de destinação dos resíduos para disposição final foram extraídos do sistema Registro Corporativo de Resíduos (RCR), para o período de 01/01/2024 a 20/12/2024. Os dados da planilha foram filtrados por tipo de resíduo e pela forma de destinação, sendo disposição final aterro ou incineração.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
306-5 (2020)	Resíduos destinados para disposição final				<p>Em 2024 foram enviados o total 732,25t de resíduos para disposição final, sendo 719,89t de resíduos não perigosos e 12,36t de resíduos perigosos. Em comparação ao ano de 2023, observa-se uma redução significativa no volume de resíduos destinados para disposição final, isso devido a redução da geração dos resíduos de cinza destinados para aterro (UTE FRA).</p> <p> Holding: Todas as quantidades de resíduos são comprovadas através das notas fiscais e os dados resumidos em planilha.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
308-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	A organização relatora deverá relatar a seguinte informação: a. percentual de novos fornecedores que foram selecionados com base em critérios ambientais.	Sim	a. conceito adotado pela organização para “novos fornecedores” e “critérios ambientais” e as premissas para a seleção. Informar o racional (fórmula e seus componentes) utilizado para o cálculo da percentagem.	Holding: a. Copel considera como “novos fornecedores” aqueles que estão sendo contratados pela primeira vez pela Companhia. Foram considerados como “critérios ambientais” para seleção de fornecedores: adequação a normas/regulamentos/certificações/parâmetros ambientais específicos para o objeto a ser contratado. As premissas para a seleção são especificadas na solicitação de propostas e podem variar, a depender do objeto. A seleção dos fornecedores começa com a solicitação de propostas e negociação, seguida de análise dos documentos de habilitação, que pode incluir critérios ambientais específicos, como certificação ambiental, além da verificação de certidões, multas e embargos na avaliação de integridade. Tal indicador não é reportado e, portanto, não há racional a informar. GeT: a. Copel considera como “novos fornecedores” aqueles que estão sendo contratados pela primeira vez pela Companhia. Foram considerados como “critérios ambientais” para seleção

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
308-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais				<p>de fornecedores: adequação a normas/regulamentos/certificações/parâmetros ambientais específicos para o objeto a ser contratado. As premissas para a seleção são especificadas na solicitação de propostas e podem variar, a depender do objeto. A seleção dos fornecedores começa com a solicitação de propostas e negociação, seguida pela análise dos documentos de habilitação, que pode incluir critérios ambientais específicos, como certificação ambiental, além da verificação de certidões, multas e embargos na avaliação de integridade. Tal indicador não é reportado e, portanto, não há racional a informar.</p> <p>DIS:</p> <p>a. Copel considera como "novos fornecedores" aqueles que estão sendo contratados pela primeira vez pela Companhia. Ou seja, aqueles para os quais não havia histórico prévio de contratações. No entanto, a aplicação de critérios de seleção de fornecedores para novos objetos contratuais, não se restringe a novos fornecedores. Não há um racional para cálculo de percentual. Foram considerados como "critérios</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
308-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais				ambientais": adequação a normas/regulamentos/certificações/parâmetros ambientais específicos para o objeto a ser contratado.
308-2 (2016)	Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. número de fornecedores avaliados com relação aos impactos ambientais; b. número de fornecedores identificados como causadores de impactos ambientais negativos reais e potenciais; c. impactos ambientais negativos significativos – reais e potenciais – identificados na cadeia de fornecedores; d. percentual de fornecedores identificados como causadores de impactos ambientais negativos – reais e potenciais – com os quais foram acordadas melhorias como decorrência da avaliação realizada; e. percentual de fornecedores identificados como causadores de impactos ambientais negativos significativos – reais e potenciais – com os quais a organização encerrou as relações de negócios em decorrência da avaliação e as razões que motivaram esse encerramento.	Sim	Definir como foi composta a base de fornecedores total considerada nos reportes. a. conceito adotado pela organização para “avaliação de fornecedores quanto a seus impactos ambientais”. b. e d. conceito adotado pela organização para “impactos ambientais negativos reais e potenciais”. c. e e. conceito adotado pela organização para “impactos ambientais negativos significativos – reais e potenciais”.	GeT/Holding: Conforme explicações para o indicador, não há uma base de reporte. a. embora os processos de gestão de fornecedores da Copel não sejam certificados, foi considerada para resposta deste indicador o conceito de “avaliação de fornecedores quanto a seus impactos ambientais” como sendo um processo sistemático de análise e monitoramento dos impactos ambientais associados às atividades, produtos e serviços de fornecedores, com o objetivo de garantir que atendam aos requisitos ambientais da organização e contribuam para a melhoria do desempenho ambiental da cadeia de suprimentos, com base nas definições da ISO 14001. b. e d., c. e e. como não foram identificados/reportados controles/indicadores referentes à gestão deste tipo de impacto, não foram considerados conceitos de “impactos ambientais negativos reais e potenciais” ou “impactos

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
308-2 (2016)	Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas				<p>ambientais negativos significativos – reais e potenciais".</p> <p>DIS: Não há uma base de reporte. a. embora os processos de gestão de fornecedores da Copel DIS não sejam certificados, foi considerada para resposta deste indicador o conceito de "avaliação de fornecedores quanto a seus impactos ambientais" como sendo um processo sistemático de análise e monitoramento dos impactos ambientais associados às atividades, produtos e serviços de fornecedores, com o objetivo de garantir que atendam aos requisitos ambientais da organização e contribuam para a melhoria do desempenho ambiental da cadeia de suprimentos, com base nas definições da ISO 14001. b. e d. c e e. como não foram identificados/reportados controles/ indicadores referentes à gestão deste tipo de impacto, não foram considerados conceitos de "impactos ambientais negativos reais e potenciais" ou "Impactos ambientais negativos significativos – reais e potenciais".</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
401-1 (2016)	Novas contratações e rotatividade de empregados	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. número total e taxa de novas contratações de empregados durante o período coberto pelo relatório, discriminados por faixa etária, gênero e região; b. número total e taxa de rotatividade de empregados durante o período coberto pelo relatório, discriminados por faixa etária, gênero e região.	Sim	a. e b.: - especificar os elementos utilizados nas fórmulas para o cálculo da taxa de novas contratações e taxa de rotatividade; - conceito adotado pela organização para "empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.).	COM/GeT/DIS/Holding: a. e b. empregados: considerado o grupo "empregado" e "gestor". Taxa de novas contratações: valor por categoria divididos pelo total de novas contratações. Rotatividade: (número de admissões + número de demissões/2) / número total de colaboradores (início do período) x 100. Correções: adequação da metodologia aos anos anteriores e correção do indicador de novas admissões que estava com uma divergência.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
401-2 (2016)	Benefícios oferecidos a empregados em tempo integral que não são oferecidos a empregados temporários ou de período parcial	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. benefícios que são padrão para os empregados em tempo integral da organização, mas não são oferecidos a empregados temporários ou de período parcial, discriminados por unidades operacionais importantes. Esses benefícios incluem, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. seguro de vida; ii. plano de saúde; iii. auxílio deficiência e invalidez; iv. licença-maternidade/paternidade; v. previdência privada; vi. plano de aquisição de ações; vii. outros. <p>b. a definição usada para “unidades operacionais importantes”.</p> <p>2.3. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 401-2, a organização relatora deverá excluir benefícios em espécie, tais como fornecimento de instalações esportivas ou creches infantis, refeições gratuitas durante a jornada de trabalho e programas similares de bem-estar geral dos empregados.</p>	Sim	a. conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores, etc.).	DIS/GET/Holding/Comercialização: Empregados = gestores + empregados

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
401-3 (2016)	Licença maternidade/ paternidade	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. Número total de empregados com direito a tirar licença maternidade/paternidade, discriminados por gênero.</p> <p>b. Número total de empregados que tiraram licença maternidade/paternidade, discriminados por gênero.</p> <p>c. Número total de empregados que retornaram ao trabalho depois do término da licença maternidade/paternidade, discriminados por gênero.</p> <p>d. Número total de empregados que retornaram ao trabalho depois do término da licença maternidade/paternidade e continuaram empregados doze meses após seu retorno ao trabalho, discriminados por gênero.</p> <p>e. Taxas de retorno ao trabalho e retenção de empregados que tiraram licença maternidade/paternidade, discriminadas por gênero.</p>	Sim	Especificar o conceito adotado pela organização para "empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores, etc.).	GET/Holding/DIS/COM: Empregados = empregados + gestores

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
402-1 (2016)	Prazo mínimo de aviso sobre mudanças operacionais	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. prazo mínimo de aviso, em semanas, geralmente dado a empregados e seus representantes antes da implementação de mudanças operacionais significativas que possam afetá-los substancialmente. b. para organizações com acordos de negociação coletiva, relate se o prazo de aviso e os dispositivos sobre consultas e negociações estão especificados nos acordos coletivos.	Sim	a. conceitos adotados pela organização para “mudanças operacionais significativas” e “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores, etc.).	DIS/GeT: a. “mudanças operacionais significativas”: alteração no padrão de operações da organização que podem potencialmente ter impactos positivos ou negativos nos trabalhadores durante a realização de suas atividades. - “Empregados”: colaboradores e gestores, vinculados pela CLT.
403-1 (2018)	Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações para empregados e para trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização: a. uma declaração sobre se foi implementado um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho, incluindo se: i. o sistema foi implementado devido a exigências legais e, nesse caso, uma lista das exigências; ii. o sistema foi implementado com base em normas/diretrizes reconhecidas de gestão de riscos e/ou sistema de gestão e, nesse caso, uma lista das normas/diretrizes.	Sim	Especificar o conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores, etc.) e “trabalhadores que não são empregados”. (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?).	GeT: - Empregados: considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador (Copel Geração e Transmissão), sob a dependência deste e mediante salário. Regidos pela CLT. - Trabalhadores que não são empregados: considera-se trabalhadores que não são empregados toda pessoa física que presta serviços a empresa contratada da Copel Geração e Transmissão independentemente do regime de contratação. DIS: Empregados: não são

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-1 (2018)	Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	b. uma descrição do escopo de trabalhadores, atividades e locais de trabalho abrangidos pelo sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho e uma explicação de se quaisquer trabalhadores, atividades ou locais de trabalho não são abrangidos e, em caso positivo, por que não o são.			contabilizados na força de trabalho própria os estagiários, aprendizes e conselheiros. Trabalhadores que não são empregados: a força de trabalho terceirizada possui natureza contratual, e não trabalhista. Esse vínculo é regido por um contrato de prestação de serviços e segue as normas do Código Civil e da legislação específica do setor elétrico. A empresa contratada deve cumprir as exigências acordadas, como prazos, qualidade dos serviços e normas de segurança. Quanto ao limite operacional, a Copel delega determinadas atividades à empresa contratada (prestadora de serviços) conforme o objeto contratual estabelecido.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-2 (2018)	Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações para empregados e para trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização:</p> <p>a. uma descrição dos processos utilizados para identificar periculosidade e avaliar riscos de forma rotineira e não rotineira, e para aplicar a hierarquia de controles de forma a eliminar perigos e minimizar riscos, incluindo:</p> <p>i. como a organização garante a qualidade desses processos, inclusive a competência das pessoas que os executam;</p> <p>ii. como os resultados desses processos são utilizados para avaliar e continuamente melhorar o sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho.</p> <p>b. uma descrição dos processos para que os trabalhadores relatem perigos e situações de periculosidade, e uma explicação de como os trabalhadores são protegidos contra represálias.</p> <p>c. uma descrição das políticas e dos processos para que os trabalhadores se retirem de situações de trabalho que acreditem possam lhes causar acidente de trabalho ou doença profissional, e</p>	Sim	<p>Especificar o conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.) e “trabalhadores que não são empregados”. (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?). Diferenciar, nos itens a. a d. se os mecanismos e iniciativas descritas diferem na gestão de empregados e trabalhadores.</p>	<p>GeT:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empregados: considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador (Copel Geração e Transmissão), sob a dependência deste e mediante salário. Regidos pela CLT. - Trabalhadores que não são empregados: considera-se trabalhadores que não são empregados toda pessoa física que presta serviços a empresa contratada da Copel Geração e Transmissão independentemente do regime de contratação. <p>DIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.): não são contabilizados na força de trabalho própria os estagiários, aprendizes e conselheiros. - “Trabalhadores que não são empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?): a força de trabalho terceirizada possui natureza contratual, e não trabalhista. Esse vínculo é regido por um contrato de prestação

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-2 (2018)	Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes	<p>uma explicação de como os trabalhadores são protegidos contra represálias.</p> <p>d. uma descrição dos processos utilizados para investigar incidentes de trabalho, inclusive os processos para identificar periculosidade e avaliar riscos relativos aos incidentes, para determinar medidas corretivas usando a hierarquia de controles e para determinar melhorias necessárias no sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho.</p>			<p>de serviços e segue as normas do Código Civil e da legislação específica do setor elétrico. A empresa contratada deve cumprir as exigências acordadas, como prazos, qualidade dos serviços e normas de segurança. Quanto ao limite operacional, a Copel delega determinadas atividades à empresa contratada (prestadora de serviços) conforme o objeto contratual estabelecido.</p> <p>Com relação a saúde e segurança do trabalho, não há diferenciação na Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes para empregados e trabalhadores que não são empregados.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-3 (2018)	Serviços de saúde do trabalho	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações para empregados e para trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização:</p> <p>a. uma descrição das funções dos serviços de saúde do trabalho que contribuem para identificação e eliminação de periculosidade e minimização de riscos, e uma explicação de como a organização garante a qualidade desses serviços e facilita o acesso dos trabalhadores a eles.</p>	Sim	<p>Especificar o conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.) e “trabalhadores que não são empregados”. (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?).</p> <p>Observação: informar caso haja diferenciação entre as respostas para empregados e trabalhadores que não são empregados.</p>	<p>DIS/ GeT: As respostas ao item a. serviços de saúde para minimizar riscos - são para “empregados” do quadro próprio com regime de trabalho via CLT, incluindo lideranças e gestores diretos (supervisores, gerentes e superintendentes) em todos os níveis, funções e lotações, excluídos estagiários, aprendizes, diretores e conselheiros.</p> <p>Os serviços oferecidos não contemplam “trabalhadores que não são empregados” (como empregados contratados por empresas terceiras para prestação de serviço interno).</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-4 (2018)	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações para empregados e para trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização:</p> <p>a. uma descrição dos processos para participação de trabalhadores e consulta aos trabalhadores no desenvolvimento, implementação e avaliação do sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho, e para dar acesso e prestar informações relevantes sobre saúde e segurança do trabalho para os trabalhadores;</p> <p>b. onde houver comitês formais de saúde e segurança compostos por empregadores e trabalhadores, uma descrição de suas responsabilidades, frequência das reuniões, poder de decisão, e se quaisquer trabalhadores não são representados por esses comitês e, em caso positivo, por que não o são.</p>	Sim	<p>Especificar o conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.) e “trabalhadores que não são empregados”. (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?).</p> <p>Observação: Informar caso haja diferenciação entre as respostas para empregados e trabalhadores que não são empregados.</p>	<p>GeT:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empregados: considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador (Copel Geração e Transmissão), sob a dependência deste e mediante salário. Regidos pela CLT. - Trabalhadores que não são empregados: considera-se trabalhadores que não são empregados toda pessoa física que presta serviços a empresa contratada da Copel Geração e Transmissão independentemente do regime de contratação. <p>DIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.): não são contabilizados na força de trabalho própria os estagiários, aprendizes e conselheiros. - “Trabalhadores que não são empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?): a força de trabalho terceirizada possui natureza contratual, e não trabalhista. Esse vínculo é regido por um contrato de prestação

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-4 (2018)	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho				de serviços e segue as normas do Código Civil e da legislação específica do setor elétrico. A empresa contratada deve cumprir as exigências acordadas, como prazos, qualidade dos serviços e normas de segurança. Quanto ao limite operacional, a Copel delega determinadas atividades à empresa contratada (prestadora de serviços) conforme o objeto contratual estabelecido. Com relação a saúde e segurança do trabalho, não há diferenciação na Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes para empregados e trabalhadores que não são empregados.
403-5 (2018)	Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações para empregados e para trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização: a. uma descrição de capacitação em saúde e segurança do trabalho oferecida aos trabalhadores, inclusive treinamento genérico ou específico em riscos ocupacionais, atividades ou situações perigosas.	Sim	Especificar o conceito adotado pela organização para "empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.) e "trabalhadores que não são empregados". (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?). Observação: informar caso	GeT: Empregados: empregados + gerentes Não empregados: diretores, conselheiros ambos (estatutários), quanto a estagiários e aprendizes (contrato de terceiros). Há diferenciação entre empregados e trabalhadores que não são empregados. DIS: - "Empregados": Não são contabilizados na força de trabalho própria os estagiários, aprendizes e conselheiros.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-5 (2018)	Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho			haja diferenciação entre as respostas para empregados e trabalhadores que não são empregados.	<p>- "Trabalhadores que não são empregados": A força de trabalho terceirizada possui natureza contratual, e não trabalhista. Esse vínculo é regido por um contrato de prestação de serviços e segue as normas do Código Civil e da legislação específica do setor elétrico. A empresa contratada deve cumprir as exigências acordadas, como prazos, qualidade dos serviços e normas de segurança. Quanto ao limite operacional, a Copel delega determinadas atividades à empresa contratada (prestadora de serviços) conforme o objeto contratual estabelecido.</p> <p>A diferenciação entre empregados próprios e trabalhadores terceirizados está refletida nos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de colaboradores contratados; • Capacitação de empregados próprios.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-6 (2018)	Promoção da saúde do trabalhador	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações para empregados e para trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização:</p> <p>a. uma explicação de como a organização facilita o acesso dos trabalhadores a serviços médicos e de saúde não relacionados ao trabalho, e o escopo do acesso oferecido;</p> <p>b. uma descrição dos serviços e programas de promoção da saúde oferecidos aos trabalhadores para tratar de importantes riscos à saúde não relacionados ao trabalho, inclusive os riscos específicos à saúde tratados, e como a organização facilita o acesso dos trabalhadores a esses serviços e programas.</p>	Sim	<p>Especificar o conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores, etc.) e “trabalhadores que não são empregados”. (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?).</p> <p>Observação: informar caso haja diferenciação entre as respostas para empregados e trabalhadores que não são empregados.</p>	<p>DIS/GeT: As respostas ao item a. oferta adicional de serviços de saúde - são para “empregados” do quadro próprio com regime de trabalho via CLT, incluindo lideranças e gestores diretos (supervisores, gerentes e superintendentes) em todos os níveis, funções e lotações, excluídos estagiários, aprendizes, diretores e conselheiros.</p> <p>Os serviços oferecidos não contemplam “trabalhadores que não são empregados” (como empregados contratados por empresas terceiras para prestação de serviço interno).</p> <p>As respostas ao item b. programas de promoção de saúde - estão disponíveis para todos os empregados com regime de trabalho via CLT, incluindo também estagiários, aprendizes e diretores (conselheiros quando presentes nas dependências da empresa) e também para os demais “trabalhadores” terceiros, contratados por outras empresas, mas que prestam serviço nas dependências da Companhia, variando conforme o programa e sua forma de aplicação (alguns, por sua natureza, ficam restritos aos trabalhadores do quadro próprio).</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-7 (2018)	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. uma descrição da abordagem da organização para prevenção ou mitigação de impactos significativos na saúde e segurança do trabalho que estão diretamente vinculados a suas operações, produtos e serviços por suas relações de negócios, e seus respectivos perigos e riscos.	Sim	a. conceito adotado pela organização para "impactos significativos na saúde e segurança do trabalho".	GeT: No contexto do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os riscos são graduados conforme sua severidade e probabilidade, resultando nas seguintes classificações: Desprezível (Insignificante): neste nível, não é necessário implementar novos controles. Aceitável (insignificante): embora não seja obrigatório implementar novos controles, é recomendado avaliar a possibilidade de adoção de medidas adicionais para atingir o nível Desprezível. Moderado (significante): é importante implementar controles para redução de riscos, visando, no mínimo, o nível Desprezível ou Aceitável. Substancial (significante): devem ser implementados controles para redução de riscos, visando o nível Aceitável. Inaceitável (significante): a atividade não pode ser executada até que sejam implementados controles que atinjam, no mínimo, o nível Substancial; posteriormente, devem ser adotadas novas medidas buscando alcançar o nível Desprezível ou Aceitável. Para fins de materialidade, o conceito para "impactos significativos na saúde e segurança

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-7 (2018)	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios				<p>do trabalho" está relacionado aos efeitos adversos que podem comprometer a integridade física e mental dos empregados e contratados, bem como influenciar negativamente a organização em diferentes aspectos, sendo:</p> <p>Financeira: custos associados a absenteísmo, multas, sanções e penalidades decorrentes de falhas na gestão de saúde e segurança;</p> <p>Operacional: redução da produtividade, aumento do absenteísmo e ocorrência de fatalidades;</p> <p>Reputacional: danos à imagem da empresa devido a incidentes relacionados à segurança e bem-estar da força de trabalho.</p> <p>DIS:</p> <p>A Copel Distribuição adota uma abordagem abrangente para definir "impactos significativos na saúde e segurança do trabalho", considerando os efeitos diretos e indiretos das atividades, processos e condições de trabalho sobre a integridade física e mental dos trabalhadores. Para tal, são analisados critérios de potencial de gravidade dos incidentes, abrangência e conformidade legal, garantindo uma gestão eficaz dos riscos ocupacionais.</p> <p>Os impactos significativos são</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-7 (2018)	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios				caracterizados por eventos que podem resultar em consequências severas, tais como acidentes graves, doenças ocupacionais, afastamentos prolongados, fatalidades e impactos psicossociais. Além disso, são considerados incidentes que, ainda que não tenham causado danos imediatos, possuem potencial de gerar riscos críticos para a segurança e a saúde no ambiente de trabalho.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-8 (2018)	Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. se a organização implementou um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho baseado em exigências legais e/ou normas/diretrizes reconhecidas:</p> <p>i. o número e percentual de empregados e trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização que estão cobertos por esse sistema;</p> <p>ii. o número e percentual de empregados e trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização que estão cobertos por esse sistema que tenha sido auditado internamente;</p> <p>iii. o número e percentual de empregados e trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização que estão cobertos por esse sistema que tenha sido auditado internamente ou certificado por uma parte externa.</p> <p>b. se quaisquer trabalhadores foram excluídos deste conteúdo e, em caso positivo, por que o foram, incluindo no relato os tipos de trabalhadores excluídos.</p>	Sim	<p>Especificar o conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.) e “trabalhadores que não são empregados”. (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?)</p> <p>Conforme apresentado na letra “c” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas.”</p>	<p>GeT:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empregados: considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador (Copel Geração e Transmissão), sob a dependência deste e mediante salário. Regidos pela CLT. - Trabalhadores que não são empregados: Considera-se trabalhadores que não são empregados toda pessoa física que presta serviços a empresa contratada da Copel Geração e Transmissão independentemente do regime de contratação. <p>Sobre o item c, conforme norma ISO 45001.</p> <p>DIS:</p> <p>A Copel Distribuição possui o Sistema de Gestão Estratégica (SGE) que apoia a Gestão do Desempenho Empresarial (Medição de Desempenho da Organização), constituindo-se numa ferramenta de implementação das estratégias corporativas, dos negócios e demais áreas. O sistema foi desenvolvido com uma arquitetura que permite a sua utilização no modelo do Balanced Scorecard - BSC. Esse método compõe o Modelo de Gestão Empresarial. Cumpre evidenciar que a Promoção da cultura da segurança, da</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-8 (2018)	Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	c. quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas.			<p>saúde e da qualidade de vida está contida no Mapa Estratégico da organização, especificamente no aspecto do Aprendizado e Crescimento.</p> <p>Trimestralmente são realizadas as Reuniões de Análise Crítica - RAC, com a participação dos diretores, superintendentes, gerentes e convidados. Na reunião da RAC, as superintendências apresentam seus indicadores, onde é realizada uma breve explicação da performance do indicador. São definidas as ações de registro e avaliação, bem como a definição de oportunidades de melhoria.</p> <p>Através das Reuniões de Análise de Acidente Grave (Raags), é definida a atuação do gestor em caso de acidentes, estabelecendo procedimentos e prazos para comunicação de acidente de trabalho e diretrizes para análise de acidente grave com finalidade de disseminar a informação de acidentes, identificar as suas causas fundamentais e promover a melhoria contínua nos procedimentos e processos que envolvem a segurança no trabalho.</p> <p>A Copel Distribuição, através da Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - Tarefas Padronizadas (GSST) tem como propósito definir</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-8 (2018)	Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho				<p>os procedimentos e identificar os riscos e ações preventivas para a execução de tarefas de serviços comerciais e de emergência, medição, operação, manutenção e construção relacionadas ao sistema elétrico de distribuição, bem como das tarefas avaliadas com risco significativo como de leitura e almoxarifado. O seu objetivo é conceder as diretrizes básicas para a realização das atividades e alertar para os principais riscos e anormalidades que podem surgir durante a execução dos trabalhos. O GSST envolve a participação da força de trabalho, seja nas comissões de padronização ou nas sugestões de melhorias do processo.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-9 (2018)	Acidentes de trabalho	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. para todos os empregados:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. o número e índice de óbitos resultantes de acidente de trabalho; ii. o número e índice de acidentes de trabalho com consequência grave (exceto óbitos); iii. o número e índice de acidentes de trabalho de comunicação obrigatória; iv. os principais tipos de acidente de trabalho; v. o número de horas trabalhadas. <p>b. para todos os trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. o número e índice de óbitos resultantes de acidente de trabalho; ii. o número e índice de acidentes de trabalho com consequência grave (exceto óbitos); iii. o número e índice de acidentes de trabalho de comunicação obrigatória; iv. os principais tipos de acidente de trabalho; v. o número de horas trabalhadas. <p>c. os perigos que apresentam risco de acidentes de trabalho com consequência grave, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. como esses perigos foram identificados; ii. quais desses perigos causaram ou contribuíram para acidentes de trabalho com consequência grave durante o 	Sim	<p>Especificar o conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.) e “trabalhadores que não são empregados”. (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?)</p> <ul style="list-style-type: none"> ii. conceito adotado pela organização para “acidentes de trabalho com consequência grave”; iii. conceito adotado pela organização para “acidentes de trabalho de comunicação obrigatória”; v. base que compõe o número total de horas trabalhadas considerado. <p>Obs.: Conforme apresentado na letra “g” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “uaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas.”</p>	<p>GeT/DIS/Holding: Considerado acidente grave qualquer redução parcial ou permanente de função orgânica ou perda total ou temporária da capacidade para o trabalho - mesmo que não resulte em sequelas - e que exija internamento hospitalar ou afastamento superior a 15 dias.</p> <p>As horas trabalhadas são o somatório das horas durante as quais os empregados ficaram à disposição do empregador em 2024.</p> <p>O conceito para de acidentes de trabalho com comunicação é Conforme Art. 336 do Decreto 3.048/1999.</p> <p>- “Empregados”: todas as pessoas contratadas no regime via CLT, nas mais diferentes carreiras (nível médio, técnico e superior) e funções, incluindo lideranças como supervisores, gerentes e superintendentes. Para as ações e registros específicos, excetuam-se estagiários, aprendizes, diretores e conselheiros para o presente indicador.</p> <p>- “Trabalhadores que não são empregados”: todas as pessoas que prestam serviço nas dependências da Companhia, ou para ela, mas que estão registradas em</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-9 (2018)	Acidentes de trabalho	<p>período coberto pelo relatório;</p> <p>iii. as medidas tomadas ou em andamento para eliminar a periculosidade e minimizar os riscos usando a hierarquia de controles.</p> <p>d. quaisquer medidas tomadas ou em andamento para eliminar outros perigos e minimizar os riscos de acidente de trabalho usando a hierarquia de controles;</p> <p>e. Se os índices foram calculados com base em 200.000 ou 1.000.000 de horas trabalhadas;</p> <p>f. se quaisquer trabalhadores foram excluídos deste conteúdo e, em caso positivo, por que o foram, incluindo no relato os tipos de trabalhadores excluídos;</p> <p>g. quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas;</p> <p>2.1. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 403-9, a organização relatora deverá:</p> <p>2.1.1. Excluir óbitos do cálculo do número e índice de acidentes de trabalho com consequência grave;</p> <p>2.1.2. Incluir óbitos resultantes de acidente de trabalho no cálculo do número e índice de acidentes de trabalho de comunicação obrigatória;</p> <p>2.1.3. Incluir acidentes resultantes de</p>			outras empresas (terceirizadas), ou possuem um regime jurídico diferente da CLT.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-9 (2018)	Acidentes de trabalho	incidente de trajeto de trabalhadores somente quando o transporte tiver sido fornecido pela organização; 2.1.4. Calcule os índices com base em 200.000 ou 1.000.000 de horas trabalhadas, usando as seguintes fórmulas: (vide fórmulas na norma).			
403-10 (2018)	Doenças profissionais	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. para todos os empregados: i. o número e índice de óbitos resultantes de doenças profissionais; ii. o número de casos de doenças profissionais de comunicação obrigatória; iii. os principais tipos de doenças profissionais. b. para todos os trabalhadores que não são empregados mas cujo trabalho e/ou local de trabalho é controlado pela organização: i. o número de óbitos resultantes de doenças profissionais; ii. o número de casos de doenças profissionais de comunicação obrigatória; iii. os principais tipos de doenças profissionais. c. os perigos que apresentam risco de doenças profissionais, incluindo: i. como esses perigos foram identificados; ii. quais desses perigos causaram ou	Sim	Especificar o conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.) e “trabalhadores que não são empregados”. (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?). ii. conceito adotado pela organização para “doenças profissionais de comunicação obrigatória”. Obs.: conforme apresentado na letra “e” do conteúdo que deve ser reportado em resposta ao indicador: “Quaisquer informações contextuais necessárias para	DIS/ GeT: - “Empregados”: todas as pessoas contratadas no regime via CLT, nas mais diferentes carreiras (nível médio, técnico e superior) e funções, incluindo lideranças como supervisores, gerentes e superintendentes. Para as ações e registros específicos, excetuam-se estagiários, aprendizes, diretores e conselheiros para o presente indicador. - “Trabalhadores que não são empregados”: todas as pessoas que prestam serviço nas dependências da Companhia, ou para ela, mas que estão registradas em outras empresas (terceirizadas), ou possuem um regime jurídico diferente da CLT. Pela natureza da investigação e registro de doenças profissionais, as ações e indicadores aqui descritos não contemplam estes trabalhadores, cuja investigação e conduta deve ser feito pela Saúde Ocupacional

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
403-10 (2018)	Doenças profissionais	<p>contribuíram para casos de doença profissional durante o período coberto pelo relatório;</p> <p>iii. as medidas tomadas ou em andamento para eliminar a periculosidade e minimizar os riscos usando a hierarquia de controles.</p> <p>d. se quaisquer trabalhadores foram excluídos deste conteúdo e, em caso positivo, por que o foram, incluindo no relato os tipos de trabalhadores excluídos;</p> <p>e. quaisquer informações contextuais necessárias para a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas.</p> <p>2.3. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 403-10, a organização relatora deverá incluir óbitos resultantes de doenças profissionais no cálculo do número de casos de doenças profissionais de comunicação obrigatória.</p>		<p>a compreensão de como os dados foram compilados, tais como normas, metodologias e premissas adotadas."</p>	<p>de cada empresa (embora toda Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitida para estes trabalhadores seja informada para controle da Engenharia de Segurança do Trabalho, no contexto de "força de trabalho", fundindo empregados e demais trabalhadores).</p> <p>- "Doenças profissionais de comunicação obrigatória": toda doença que surge ou se agrava devido à atividade ou ao ambiente de trabalho, além das causadas pelas condições do ambiente de trabalho, com equivalência a "acidente de trabalho", incluindo seu registro e notificações.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
404-1 (2016)	Média de horas de capacitação por ano, por empregado	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. média de horas de capacitação realizada pelos empregados da organização durante o período coberto pelo relatório, discriminada por: i. gênero; ii. categoria funcional.	Sim	Especificar: - A média de horas refere-se à média por empregado? - Quais tipos de atividades foram consideradas capacitações e como as horas foram medidas/calculadas? - Conceito adotado pela organização para "empregados" (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.). - Detalhamento de como foram estratificadas as categorias funcionais.	DIS/GeT: A média de horas corresponde à média calculada por empregado. Entre os tipos de atividades, foram consideradas capacitações todos os treinamentos realizados nas modalidades online, híbrida ou presencial, com sua respectiva carga horária. A fórmula utilizada para calcular a média de horas treinadas por empregado: Média de horas por empregado = total de horas treinadas/total de empregados. Onde: -Total de horas treinadas = soma de todas as horas de treinamento realizadas. - Total de empregados = número total de empregados. A Organização considera como empregados apenas os integrantes do quadro de gestores e empregados próprios. Estagiários, aprendizes, comissionados, conselheiros e diretores não estão incluídos nessa definição. As categorias foram estratificadas com base nos diferentes grupos de empregados da Organização.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
404-2 (2016)	Programas para o aperfeiçoamento de competências dos empregados e de assistência para transição de carreira	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. tipo e escopo de programas implementados e de assistência prestada para aperfeiçoar as competências dos empregados; b. programas de assistência para transição de carreira oferecidos visando facilitar a empregabilidade continuada e a gestão de final de carreira devido a aposentadoria ou rescisão do contrato de trabalho.	Não	N/A	N/A

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
404-3 (2016)	Percentual de empregados que recebem avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. percentual do total de empregados, discriminados por gênero e categoria funcional, que receberam avaliação regular de desempenho e de desenvolvimento de carreira durante o período coberto pelo relatório.	Sim	Especificar: - Conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.); - Detalhamento de como foram estratificadas as categorias funcionais; - Quais tipos de atividades foram consideradas “avaliação regular de desempenho e de desenvolvimento de carreira”?	GeT/DIS: Empregados: na nossa categoria de “empregados” estão contidos todos os empregados e gestores. Não são abrangidos: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores, vice-presidentes, presidente, terceiros. As categorias funcionais vêm automaticamente preenchidas pela questão relacionada ao quadro de pessoal. De qualquer forma, nos últimos anos, essa categorização é a padrão utilizada para responder o relatório. As carreiras são: Profissional Técnico de Nível Médio - categoria de empregados em funções que exigem formação técnica profissional de nível médio. Profissional de Nível Médio - categoria de empregados em funções que exigem formação de nível médio. Profissional de Nível Superior - categoria de empregados em funções que exigem formação de nível superior. - Quais tipos de atividades foram consideradas “avaliação regular de desempenho e de desenvolvimento de carreira”? Segue abaixo figura divulgada no Portal do Programa sobre as etapas do Programa Nossa Energia (Programa de Gestão de Desempenho).

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
405-1 (2016)	Diversidade em órgãos de governança e empregados	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. percentual de indivíduos que integram os órgãos de governança da organização em cada uma das seguintes categorias de diversidade: i. gênero; ii. faixa etária: abaixo de 30 anos, de 30 a 50 anos, acima de 50 anos; iii. outros indicadores de diversidade, quando relevantes (tais como minorias ou grupos vulneráveis). b. percentual de empregados por categoria funcional em cada uma das seguintes categorias de diversidade: i. gênero; ii. faixa etária: abaixo de 30 anos, de 30 a 50 anos, acima de 50 anos; iii. outros indicadores de diversidade, quando relevantes (tais como minorias ou grupos vulneráveis).	Sim	Especificar: - Conceito adotado pela organização para “empregados” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: estagiários, aprendizes, conselheiros, diretores etc.). - Detalhamento de como foram estratificadas as categorias funcionais.	GeT/DIS/COM/Holding: Empregados: considerado o grupo “empregado” e “gestor”; Categoria profissional: conforme carreira profissional - Plano de Cargos e Salários.
405-2 (2016)	Proporção entre o salário-base e a remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. proporção entre o salário-base e a remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens para cada categoria funcional, por unidades operacionais importantes. b. a definição usada para “unidades operacionais importantes”.	Sim	Especificar: - Racional de cálculo (fórmula e seus componentes) utilizado para o reporte da proporção de salário base e remuneração. - Detalhamento de como foram estratificadas as categorias funcionais.	COM/DIS/GeT/Holding: Para cálculo das médias do salário-base e da remuneração foram desconsiderados os empregados com jornada inferior a 8 horas diárias. Para cálculo da remuneração foi considerada a soma de: salário base + adicionais + PLR total + PPD total + abono ACT total.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
406-1 (2016)	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. número total de casos de discriminação ocorridos durante o período coberto pelo relatório;</p> <p>b. Situação atual dos casos e as providências tomadas com referência ao seguinte:</p> <p>i. a organização analisou o caso;</p> <p>ii. planos de reparação estão sendo implementados;</p> <p>iii. planos de reparação foram implementados e seus resultados analisados por meio de processos rotineiros de análise da gestão interna;</p> <p>iv. o caso não está mais sujeito a medidas corretivas.</p> <p>2.1. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 406-1, a organização relatora deverá incluir casos de discriminação com base em raça, cor, gênero, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, conforme definidos pela OIT, ou outras formas relevantes de discriminação envolvendo stakeholders internos e/ ou externos em todas as atividades da organização no período coberto pelo relatório.</p>	Sim	Especificar: - Conceito adotado pela organização para "casos de discriminação"; - Descrever o que compõe a base de casos de discriminação utilizada pela organização (ex.: categorias filtradas nos sistemas internos de busca e/ ou em canais de ouvidoria).	DIS/ GeT/ Holding: São considerados como casos de discriminação aqueles que envolvem: raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, gênero, idade etc. O assédio moral faz parte de uma classificação específica.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
407-1 (2016)	Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. operações e fornecedores em que o direito dos trabalhadores de exercer liberdade sindical ou negociação coletiva pode estar sendo violado ou há risco significativo de violação, discriminados por:</p> <p>i. tipo de operação (ex.: fábrica) e fornecedor;</p> <p>ii. países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco.</p> <p>b. medidas tomadas pela organização no período coberto pelo relatório no sentido de apoiar a liberdade de associação e a negociação coletiva.</p>	Sim	<p>Especificar de que forma a organização levanta/ avalia o risco de violação do direito dos trabalhadores de exercer liberdade sindical ou negociação coletiva com relação aos empregados e fornecedores.</p> <p>a. conceito adotado pela organização para “trabalhadores” (categorias profissionais contidas ou não nesse conceito, p. ex.: por qual regime de contratação e dentro de quais limites operacionais de atuação?).</p>	<p>GeT/Holding:</p> <p>Para todos os contratos cadastrados no sistema SG3 com alocação de empregados contratados por CLT, é realizada a cobrança de todos os documentos trabalhistas na aderência e conformidade documental apresentada pela empresa em relação aos critérios trabalhistas estabelecidos no contrato, entre eles: o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) por estabelecimento e/ou Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) por estabelecimento. As empresas devem postar a documentação quando da mobilização dos empregados e periodicamente, quando do vencimento do acordo. São considerados documentos patronais, porém com impacto direto no que diz respeito à liberdade sindical ou negociação coletiva.</p> <p>Para fins de monitoramento das cláusulas referentes ao respeito a direitos dos trabalhadores nos contratos de prestação de serviços, trabalhadores são considerados os empregados da contratada envolvidos diretamente na execução dos serviços contratados pela Copel.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
407-1 (2016)	Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco				DIS: Não há avaliação formal do risco de violação do direito dos trabalhadores de exercer liberdade sindical ou negociação coletiva com relação aos empregados e fornecedores. Para fins de monitoramento das cláusulas referentes ao respeito a direitos dos trabalhadores nos contratos de prestação de serviços, são considerados os empregados da contratada envolvidos diretamente na execução dos serviços contratados pela Copel DIS.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
408-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. operações e fornecedores que podem apresentar riscos significativos de ocorrência de casos de:</p> <p>i. trabalho infantil;</p> <p>ii. trabalhadores jovens expostos a trabalho perigoso.</p> <p>b. operações e fornecedores que podem apresentar riscos significativos de ocorrência de casos de trabalho infantil, discriminados por:</p> <p>i. tipo de operação (ex.: fábrica) e fornecedor;</p> <p>ii. países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco.</p> <p>c. medidas tomadas pela organização durante o período coberto pelo relatório para contribuir para a efetiva abolição do trabalho infantil.</p>	Sim	<p>Especificar os conceitos adotados pela organização para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Riscos significativos de ocorrência”; - “Trabalho infantil” (ex.: base em legislação de qual território?); - “Trabalhadores jovens” (ex.: base em legislação de qual território?); - Trabalho perigoso; - “Países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco”. <p>Se todas as operações e fornecedores são avaliados para esses riscos e, caso não, detalhar.</p>	<p>GeT/Holding: A Copel considera como “trabalho infantil” irregular a ser prevenido, a definição do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Conceito de “riscos significativos de ocorrência”: possibilidade mais alta de ocorrência e impacto potencial; não há um conceito definido/adotado formalmente pela organização de “países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco”, tendo sido indicados os países em que ocorrem as operações identificadas como “de risco significativo de ocorrência”.</p> <p>Trabalho perigoso: são atividades que expõem os trabalhadores a condições que podem causar lesões ou doenças, como uso de ferramentas cortantes, perfurocortantes, máquinas perigosas, substâncias tóxicas ou ambientes de trabalho que não atendam às normas de higiene e segurança.</p> <p>A Organização considera</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
408-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil				<p>A Organização considera essas situações inaceitáveis e implementa medidas rigorosas para garantir que não ocorram em hipótese alguma, buscando eliminar qualquer possibilidade de ocorrência desses riscos, independentemente da probabilidade.</p> <p>DIS: A Copel considera como "trabalho infantil" irregular a ser prevenido, a definição do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Não há um conceito definido/ adotado formalmente pela organização de "países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco". Não há um conceito formal de riscos significativos de ocorrência dos impactos a que se refere este indicador, sendo todos os contratos que envolvem mobilização de mão de obra considerados como tendo "risco de ocorrência" que demanda as medidas citadas no item c. Similarmente, todo contrato que envolve mobilização de mão de</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
408-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil				obra para execução de obras de engenharia e/ou manutenção em redes de distribuição é considerado como "trabalho perigoso".
409-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. Operações e fornecedores que podem apresentar riscos significativos de ocorrência de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo, discriminados por: i. tipo de operação (ex.: fábrica) e fornecedor; ii. países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco. b. Medidas tomadas pela organização durante o período coberto pelo relatório para contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou análogo ao escravo.	Sim	Especificar os conceitos adotados pela organização para: - "Riscos significativos de ocorrência"; - "Trabalho forçado ou análogo ao escravo" (ex.: base em legislação de qual território?); - "Países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco." Se todas as operações e fornecedores são avaliados para esses riscos e, caso não, detalhar.	GeT/Holding: Não há um conceito definido/ adotado formalmente pela Organização de "países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco". Foram indicados os países em que ocorrem as operações identificadas na alínea "i", do item "a". Conceito de "riscos significativos de ocorrência": possibilidade mais alta de ocorrência e impacto potencial. A definição de "trabalho forçado ou análogo ao escravo" utilizada pela Copel é o de "um trabalho sem dignidade e/ou que retira a liberdade do indivíduo, podendo ser considerado nessa categoria caso envolva algum dos seguintes pontos, baseados na definição do Art. 149 do Código Penal: trabalho forçado, alojamento precário, alimentação precária, falta de assistência médica, jornada exaustiva, falta de saneamento básico e de higiene, maus tratos, violência, tortura, ameaças físicas e psicológicas, dívida ilegal ou inventada/servidão por dívida ilegal

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
409-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo				<p>ou inventada, isolamento e cárcere, posse de documentos e não pagamento do salário", conforme Cartilha de direitos humanos da Copel (vide anexos deste documento).</p> <p>DIS: Não há um conceito definido/ adotado formalmente pela organização de "países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco". Não há um conceito formal de riscos significativos de ocorrência dos impactos a que se refere este indicador. Sendo, todos os contratos que envolvem mobilização de mão de obra considerados como tendo "risco de ocorrência". A definição de "trabalho forçado ou análogo ao escravo" utilizada pela Copel DIS é o de "um trabalho sem dignidade e/ou que retira a liberdade do indivíduo, podendo ser considerado nessa categoria caso envolva algum dos seguintes pontos, baseados na definição do Art. 149 do Código Penal: trabalho forçado, alojamento precário, alimentação precária, falta de assistência médica, jornada exaustiva, falta de saneamento básico e de higiene, maus tratos,</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
409-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo				violência, tortura, ameaças físicas e psicológicas, dívida ilegal ou inventada/servidão por dívida ilegal ou inventada, isolamento e cárcere, posse de documentos e não pagamento do salário.", conforme Cartilha de direitos humanos da Copel (vide anexos deste documento).
410-1 (2016)	Pessoal de segurança capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. percentual do pessoal de segurança que recebeu capacitação formal nas políticas ou nos procedimentos específicos da organização em direitos humanos e sua aplicação na segurança; b. Se os requisitos de capacitação também se aplicam a empresas contratadas que fornecem pessoal de segurança.	Sim	a. informar o que a companhia entende por conteúdo específico sobre direitos humanos nesses treinamentos (citar exemplos). Informar também o racional (fórmula e seus componentes) utilizado para o cálculo da porcentagem.	DIS/GeT/Holding: a. Os treinamentos abordaram uma ampla gama de tópicos relacionados aos direitos humanos, incluindo conceitos fundamentais, legislações aplicáveis e práticas empresariais responsáveis. A fórmula utilizada para o cálculo da porcentagem de empregados treinados no curso de direitos humanos foi: Porcentagem de treinados = (nº de empregados da área de segurança treinados / total de empregados da área de segurança) x 100.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
411-1 (2016)	Casos de violação de direitos de povos indígenas	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. Número total de casos identificados de violações de direitos dos povos indígenas durante o período coberto pelo relatório.</p> <p>b. Situação atual dos casos e as providências tomadas com referência ao seguinte:</p> <p>i. A organização analisou o caso;</p> <p>ii. Planos de reparação estão sendo implementados;</p> <p>iii. Planos de reparação foram implementados e seus resultados analisados por meio de processos rotineiros de análise da gestão interna;</p> <p>iv. O caso não está mais sujeito a medidas corretivas.</p>	Sim	<p>a. Informar quais os critérios da organização para determinar o que são casos de violações de direitos dos povos indígenas e como a companhia os identifica (ex.: categorias filtradas nos sistemas internos de busca e/ou em canais de ouvidoria).</p>	<p>DIS/GeT:</p> <p>a) - “casos de violações aos direitos dos povos indígenas” estão relacionados a ações judiciais ou reclamações formais sobre situações em não conformidades, ou seja, referem-se à situação de regularização do funcionamento dos empreendimentos que impactaram terras indígenas em razão de sua implantação e operação.</p> <p>- Eventuais impactos decorrentes dos empreendimentos que possam causar violações aos direitos dos povos indígenas também são identificados por meio dos estudos de impacto ambiental nos processos de licenciamento, e, nos casos mencionados, o monitoramento se dá pelo cumprimento dos TACs firmados.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
413-1 (2016)	Operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. percentual de operações que implementaram engajamento, avaliações de impacto e/ou programas de desenvolvimento voltados à comunidade local, incluindo, entre outros, o uso de: <ul style="list-style-type: none"> i. avaliações de impacto social, inclusive avaliações de impacto de gênero, com base em processos participativos; ii. avaliações de impacto ambiental e monitoramento contínuo; iii. divulgação pública dos resultados das avaliações de impacto ambiental e social; iv. programas de desenvolvimento local baseados nas necessidades de comunidades locais; v. planos de engajamento de stakeholders baseados em mapeamentos dessas partes; vi. comitês e processos de consulta ampla à comunidade local incluindo grupos vulneráveis; vii. conselhos de trabalho, comissões de saúde e segurança no trabalho e outras entidades representativas de trabalhadores para discutir impactos; viii. processos formais de queixas por parte de comunidades locais. 	Sim	<ul style="list-style-type: none"> a. informar o conceito adotado pela organização para “operações”; informar os critérios para a companhia determinar quais ações são consideradas engajamento à comunidade local, bem como o que entende por avaliação de impacto e/ou programa de desenvolvimento. i. informar como a organização mensura as ações para determinar os impactos sociais. ii. informar como são realizadas as avaliações de impacto ambiental e como a companhia garante o monitoramento contínuo. iv. informar como a companhia determina quais são as necessidades das comunidades locais e os critérios para refletir isso em programas de desenvolvimento. v. informar os critérios para mapeamento dos stakeholders e para seu posterior engajamento. vi. informar quais são os processos de consulta utilizados pela companhia e como ela determina o que são grupos vulneráveis. 	DIS: a. o detalhamento dos cálculos não é divulgado e está disponível apenas para uso interno. Para os demais itens (i, ii, iv, v, vi), os detalhes qualitativos são descritos em outros indicadores, como descrição dos impactos, mapeamento das necessidades das comunidades e stakeholders.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
413-2 (2016)	Operações com impactos negativos significativos – reais e potenciais – nas comunidades locais	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. operações com impactos negativos significativos reais e potenciais nas comunidades locais, incluindo: i. a localização das operações; ii. os impactos negativos reais e potenciais das operações.	Sim	a. Informar o conceito adotado pela organização para “operações” e “comunidades locais”; informar os critérios que são considerados para determinar quais são os impactos negativos significativos reais e potenciais nas comunidades locais às operações.	DIS/GeT: a. comunidades locais: pessoas ou grupos de pessoas que vivem e/ou trabalham em quaisquer áreas sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos) resultantes das operações da Organização. Comunidades locais incluem tanto pessoas que vivem próximas a operações como em assentamentos isolados e afastados das operações que podem sofrer seus impactos. Operações - Local único usado pela organização para a produção, armazenagem e/ou distribuição de seus bens e serviços ou para fins administrativos (p. ex.: escritório). Dentro de uma mesma operação, pode haver várias linhas de produção, armazéns ou outras atividades. Por exemplo, uma única fábrica pode ser usada para produzir diversos produtos ou um único ponto de venda pode envolver diversas operações de varejo desenvolvidas ou geridas pela Organização. Critérios para determinar os impactos negativos significativos: refere-se principalmente a operações, consideradas isoladamente ou em combinação com as características de comunidades locais, que

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
413-2 (2016)	Operações com impactos negativos significativos – reais e potenciais – nas comunidades locais				apresentam um potencial acima da média de provocar impactos negativos (ou impactos negativos efetivos) sobre o bem-estar social, econômico ou ambiental dessas comunidades locais (p. ex.: saúde e segurança da comunidade local).
414-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais	A organização relatora deverá relatar a seguinte informação: a. percentual de novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais.	Sim	a. informar quais foram os critérios sociais considerados e o racional (fórmula e seus componentes) do cálculo. Informar o conceito adotado pela organização para “novos fornecedores”.	GeT/Holding: a. a Copel considera como critérios sociais para a seleção de fornecedores aqueles relativos a potenciais violações de direitos humanos/trabalhistas. Esse indicador não é acompanhado. A Copel considera como “novos fornecedores” aqueles que estão sendo contratados pela primeira vez pela Companhia. DIS: a. não há gestão centralizada do indicador, com isso, não há critérios sociais definidos, nem há cálculo. Seriam considerados como “novos fornecedores” aqueles com os quais foram celebrados contratos pela primeira vez.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
414-2 (2016)	Impactos sociais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. número de fornecedores avaliados com relação aos impactos sociais;</p> <p>b. número de fornecedores identificados como causadores de impactos sociais negativos reais e potenciais.</p> <p>c. impactos sociais negativos significativos – reais e potenciais – identificados na cadeia de fornecedores.</p> <p>d. percentual de fornecedores identificados como causadores de impactos sociais negativos – reais e potenciais – com os quais foram acordadas melhorias como decorrência da avaliação realizada;</p> <p>e. percentual de fornecedores identificados como causadores de impactos sociais negativos significativos – reais e potenciais – com os quais a organização encerrou as relações de negócios em decorrência da avaliação e as razões que motivaram esse encerramento.</p>	Sim	<p>a. informar como a organização determina o que é um impacto social de seus fornecedores. Informar também no que consiste essa avaliação do fornecedor (quais são os critérios de avaliação determinados pela empresa);</p> <p>b. informar os critérios que a companhia utiliza para determinar o que são impactos sociais negativos reais e potenciais;</p> <p>c. informar como a companhia determina quais impactos sociais negativos - reais e potenciais - são significativos;</p> <p>e. informar o racional (fórmula e seus componentes) considerado para o cálculo, incluindo a composição da base utilizada para o total de fornecedores (se aplica aos demais itens também).</p>	<p>DIS/GeT/Holding: a. e b. não há conceito formal a nível organizacional para isso. Foi considerado que os impactos são os efeitos relacionados a direitos humanos/trabalhistas causados pela ação dos fornecedores e que a avaliação seria o processo sistemático de análise e monitoramento dos impactos sociais associados às atividades, produtos e serviços de fornecedores, com o objetivo de garantir que atendam aos requisitos sociais da organização e contribuam para a melhoria do desempenho social da cadeia de suprimentos.</p> <p>c. como não foram identificados/reportados controles/indicadores referentes à gestão deste tipo de impacto, não foram considerados conceitos de “impactos sociais negativos reais e potenciais” ou “Impactos sociais negativos significativos – reais e potenciais”.</p> <p>e. o número e percentual de fornecedores causadores de impactos sociais negativos não é acompanhado.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
415-1 (2016)	Contribuições políticas	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. valor monetário total de contribuições políticas financeiras ou de outra natureza feitas direta e indiretamente pela organização, discriminadas por país e destinatário/beneficiário.</p> <p>b. se aplicável, como o valor monetário das contribuições de outra natureza foi estimado.</p> <p>2.1 Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 415-1, a organização relatora deverá calcular as contribuições financeiras políticas em conformidade com as normas contábeis nacionais, caso existam.</p>	Sim	a. caso aplicável, especificar o que são as contribuições "de outra natureza".	Não se aplica. Contribuições políticas são vedadas tanto direta, quanto indiretamente.
416-1 (2016)	Avaliação dos impactos na saúde e segurança causados por categorias de produtos e serviços	<p>A organização relatora deverá relatar a seguinte informação:</p> <p>a. percentual de categorias significativas de produtos e serviços para as quais são avaliados impactos na saúde e segurança em busca de melhorias.</p>	Sim	a. informar os critérios para determinar quais categorias de produtos e serviços são significativas; especificar como é feita a avaliação de impactos na saúde e segurança pela organização; informar o racional (fórmula e seus componentes) considerado para o cálculo.	DIS: a. distribuição e fornecimento de energia elétrica. A avaliação é feita através da análise dos acidentes com a comunidade, registrados no aplicativo TFG. A Copel Distribuição possui um indicador específico dos acidentes com a comunidade - Acidentes com a população - Taxa de Gravidade. Fórmula para o cálculo da taxa de gravidade com a comunidade: $\text{Taxa de Gravidade} = \frac{((6000 \times M) + (500 \times G) + (30 \times L))}{\text{Número de habitantes nas áreas de concessão, sendo:}}$ M - número de mortes (fatalidades quando ocorridas imediatamente

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
416-1 (2016)	Avaliação dos impactos na saúde e segurança causados por categorias de produtos e serviços				<p>após o evento de origem elétrica); G - número de acidentes graves (eventos de origem elétrica envolvendo o SEP da concessionária, sendo excluídas as fatalidades e acidentes leves); L - número de acidentes leves (eventos de origem elétrica envolvendo o SEP da concessionária, sendo excluídas as fatalidades e acidentes graves.</p> <p>GET: a. este indicador não se aplica ao negócio de geração e transmissão, os produtos da GeT são energia gerada (lastro de energia) e na transmissão é o serviço de disponibilidade do sistema elétrico de transmissão. Esses produtos devidos suas características intangíveis não apresentam riscos à saúde e segurança. Os riscos podem estar associados a operação física do sistema, o que não tem relação com o produto.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
416-2 (2016)	Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. número total de casos de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços durante o período coberto pelo relatório, discriminados por:</p> <p>i. casos de não conformidade com leis que resultaram em multa ou penalidade;</p> <p>ii. casos de não conformidade com leis que resultaram em advertência;</p> <p>iii. casos de não conformidade com códigos voluntários.</p> <p>b. Se a organização não tiver identificado nenhum caso de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários, uma breve declaração desse fato será suficiente.</p> <p>2.1. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 416-2, a organização relatora deverá:</p> <p>2.1.1. Excluir casos de não conformidade em que a organização foi considerada isenta de culpa;</p> <p>2.1.2. Excluir casos de não conformidade em relação a rotulagem. Casos relacionados a rotulagem são relatados no Conteúdo 417-2 da Norma GRI 417: Marketing e Rotulagem;</p> <p>2.1.3 se aplicável, identificar quaisquer casos de não conformidade em relação a eventos ocorridos em períodos anteriores ao coberto pelo relatório.</p>	Sim	<p>a. descrever o que compôs a base de “casos de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços” utilizada pela organização (ex.: categorias filtradas nos sistemas internos de busca); descrever as esferas (ex.: municipal, estadual, federal etc.) e tipos de legislação consideradas (ex.: leis, resolução, instruções normativas, decretos etc.).</p>	<p>DIS: Casos de aplicação de multa de órgãos administrativos em relação a acidentes envolvendo energia e população.</p> <p>GeT: Os produtos da GeT são energia gerada (lastro de Energia) e na transmissão é o serviço de disponibilidade do sistema elétrico de transmissão. Esses produtos devidos suas características intangíveis não apresentam riscos à saúde e segurança. Os riscos podem estar associados a operação física do sistema, o que não tem relação com o produto. A Copel GeT não tem relação direta com seus clientes.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
417-1 (2016)	Requisitos para informações e rotulagem de produtos e serviços	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. se os seguintes tipos de informações são exigidos pelos procedimentos da organização relativos a informações e rotulagem de produtos e serviços:</p> <p>i. origem de componentes do produto ou serviço;</p> <p>ii. conteúdo, particularmente de substâncias que possam causar impacto ambiental ou social;</p> <p>iii. uso seguro do produto ou serviço;</p> <p>iv. disposição do produto e impactos ambientais ou sociais;</p> <p>v. outras informações (explique).</p> <p>b. percentual de categorias significativas de produtos ou serviços abrangidas pelos procedimentos da organização e avaliadas quanto à conformidade com esses procedimentos.</p>	Sim	<p>a.ii. informar qual foi a base para determinar quais substâncias que podem causar impacto ambiental ou social;</p> <p>a.iii. informar qual foi o critério para determinar qual o uso seguro do produto ou serviço;</p> <p>a.iv. informar quais foram os critérios considerados para determinar a disposição do produto e impactos ambientais ou sociais;</p> <p>b. informar os critérios para determinar quais são as categorias significativas e o racional (fórmula e seus componentes) do cálculo da porcentagem.</p>	<p>GeT: a.ii., iii., iv. e b. este indicador não se aplica ao negócio de geração e transmissão. Os produtos da GeT são energia gerada (lastro de energia) e na transmissão é o serviço de disponibilidade do sistema elétrico de transmissão. Esses produtos têm características intangíveis. A Copel GeT não tem relação direta com o consumidor, as informações relacionadas ao produto são realizadas pelas outras empresas do grupo que tem esta relação, como a Copel Distribuição.</p> <p>DIS: a.ii., iii., iv. especificamente para a fatura, não são exigidas, pelo órgão regulador, informações sobre substâncias que podem causar impacto ambiental ou social. b. especificamente para a fatura, não são exigidas, pelo órgão regulador, a inclusão de informações sobre o uso seguro de energia elétrica. Assim, mais uma vez, a resposta mais adequada para o item "iii" seria "não" (pensando apenas na fatura de energia elétrica, em seu papel de rótulo). Levando em consideração que não houve registros de não conformidade com as informações contidas nas faturas de energia elétrica da Copel (nenhum</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI (Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
417-1 (2016)	Requisitos para informações e rotulagem de produtos e serviços				apontamento feito pela Aneel, nem pela Sefsa), entendemos que 100% de nossas faturas estão de acordo com os procedimentos do Prodist e da Sefsa. Assim, foi registrado o valor de 100% (não há fórmula envolvida).
417-2 (2016)	Casos de não conformidade em relação a informações e rotulagem de produtos e serviços	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. número total de casos de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários em relação a informações e rotulagem de produtos e serviços, discriminados por: i. casos de não conformidade com leis que resultaram em multa ou penalidade; ii. casos de não conformidade com leis que resultaram em advertência; iii. casos de não conformidade com códigos voluntários. b. se a organização não tiver identificado nenhum caso de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários, uma breve declaração desse fato será suficiente. 2.1. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 417-2, a organização relatora deverá: 2.1.1. Excluir casos de não conformidade em que a organização foi considerada isenta de culpa; 2.1.2. Se aplicável, identificar quaisquer casos de não conformidade em relação a eventos ocorridos em períodos anteriores ao coberto pelo relatório.	Sim	a. descrever o que compôs a base de “casos de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários em relação a informações e rotulagem de produtos e serviços” utilizada pela organização (ex.: categorias filtradas nos sistemas internos de busca).	GeT: a. este indicador não se aplica ao negócio de geração e transmissão. Os produtos da GeT são energia gerada (lastro de energia) e na transmissão é o serviço de disponibilidade do sistema elétrico de transmissão. Esses produtos têm características intangíveis. A Copel GeT não tem relação direta com o consumidor, as informações relacionadas ao produto são realizadas pelas outras empresas do grupo que tem esta relação, como a Copel Distribuição. DIS: As faturas emitidas pela Copel obedecem ao disposto no Módulo 11 do Prodist. Desde outubro de 2023 quando ocorreu a implantação da DANF3e (fatura de energia elétrica), não ocorreram alterações seja na legislação vigente ou nos modelos das faturas, de forma que a Copel segue com as aprovações dos órgãos competentes. Em 2024 não ocorreram casos

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
417-2 (2016)	Casos de não conformidade em relação a informações e rotulagem de produtos e serviços				de não conformidades com as faturas, não ocasionando nenhuma notificação pelos órgãos competentes como Aneel e Sefaz.
417-3 (2016)	Casos de não conformidade em relação a comunicação de marketing	<p>A organização relatora deverá relatar as seguintes informações:</p> <p>a. número total de casos de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários em relação a comunicação de marketing, inclusive publicidade, promoção e patrocínio, discriminados por:</p> <p>i. casos de não conformidade com leis que resultaram em multa ou penalidade;</p> <p>ii. casos de não conformidade com leis que resultaram em advertência;</p> <p>iii. casos de não conformidade com códigos voluntários.</p> <p>b. se a organização não tiver identificado nenhum caso de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários, uma breve declaração desse fato será suficiente.</p> <p>2.2. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 417-3, a organização relatora deverá:</p> <p>2.2.1. Excluir casos de não conformidade em que a organização foi considerada isenta de culpa;</p> <p>2.2.2. Se aplicável, identificar quaisquer casos de não conformidade</p>	Sim	<p>a. descrever o que compôs a base de “casos de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários em relação a comunicação de marketing, inclusive publicidade, promoção e patrocínio” utilizada pela organização (ex.: categorias filtradas nos sistemas internos de busca).</p> <p>Descrever as esferas (ex.: municipal, estadual, federal etc.) e tipos de legislação consideradas (ex.: leis, resolução, instruções normativas, decretos etc.).</p>	<p>GeT/DIS/COM/Holding:</p> <p>a. a base considerada para este item é registro de infrações, questionamentos formais por parte de órgãos reguladores, entidades externas ou demais partes interessadas. Notificações, manifestações ou solicitações de esclarecimento relacionadas a possíveis não conformidades nesse escopo.</p> <p>Foram consideradas as normas aplicáveis nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo leis, decretos e regulamentos relevantes à atividade de comunicação da Companhia.</p>

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI <small>(Obs.: foram consideradas as normas GRI Standards publicadas até dezembro de 2021)</small>	Nome da norma	Descrição da norma	Precisa de detalhamento de critério?	Detalhamento do critério	Resposta sobre o detalhamento de critério
417-3 (2016)	Casos de não conformidade em relação a comunicação de marketing	em relação a eventos ocorridos em períodos anteriores ao coberto pelo relatório.			
418-1 (2016)	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes	A organização relatora deverá relatar as seguintes informações: a. número total de queixas comprovadas relativas a violação da privacidade do cliente, categorizadas por: i. queixas recebidas de partes externas e comprovadas pela organização; ii. queixas de agências reguladoras. b. número total de vazamentos, furtos ou perdas de dados de clientes que foram identificados; c. se a organização não tiver identificado nenhuma queixa comprovada, uma breve declaração desse fato será suficiente. 2.1. Ao compilar as informações especificadas no Conteúdo 418-1, a organização relatora deverá indicar se um número significativo dessas queixas se refere a eventos em anos anteriores.	Sim	a. conceitos adotados pela organização para “queixas comprovadas” e “violação da privacidade do cliente”; b. conceitos adotados pela organização para “vazamentos, furtos ou perdas de dados de clientes”. 2.1. Especificar o conceito adotado para “número significativo”.	DIS/ GeT: a. queixa apresentada à organização que tenha sido reconhecida como legítima pela Organização. b. informa-se, aqui, uma ocorrência conforme conceito definido em queixa comprovada, que justamente se entende que não se enquadra em critério de “número significativo”, pelo que a revisão é solicitada.

Anexos

205-1

2. Formato

2.1. Determinação de processos do escopo

O escopo estabelecido para a análise incluiu todos os processos mapeados e desenvolvidos pela Copel até outubro de 2024. Esses processos abrangem as atividades da empresa Holding e de suas subsidiárias integrais: Copel Distribuição (DIS), Copel Geração e Transmissão (GeT) e Copel Comercialização (COM). Ao incorporar todos esses processos, a análise visa fornecer uma visão abrangente das operações da Copel, permitindo identificar riscos, ineficiências e oportunidades de melhoria em todas as áreas de atuação da Organização. Esse enfoque abrangente é essencial para garantir que a governança corporativa e os mecanismos de controle interno sejam eficazes em toda a estrutura empresarial, alinhando-se às melhores práticas do mercado e atendendo às exigências regulatórias aplicáveis.

2.2. Tipos de riscos abordados

Para determinação dos tipos de riscos a serem abordados, foi analisada a matriz de Riscos de Fraude e Corrupção realizada em 2022.

#	Tipo de Risco	Classe
1	Conluio com Clientes, Fornecedores, outros empregados	Motivação
2	Violação de leis	Consequência
3	Uso indevido de bens e recursos	Viabilizador
4	Desvio de recursos financeiros	Consequência
5	Violação de normas, políticas e procedimentos internos	Viabilizador
6	Roubo de ativos físicos	Viabilizador
7	Conflitos de interesses	Motivação
8	Vazamento de informações	Viabilizador
9	Fraude documental	Viabilizador
10	Conduta irregular do fornecedor	Viabilizador
11	Fraude em demonstrações contábeis	Consequência
12	Roubo, perda ou ataques à informação	Viabilizador
13	Suborno e propinas	Motivação
14	Esquemas de superfaturamento	Viabilizador
15	Manipulação de propostas e fixação de preços (incluindo superfaturamento)	Motivação
16	Sabotagem	Motivação
17	Benefício próprio	Motivação
18	Solicitação do superior	Motivação

205-1

2.3. Classes

Ao analisar os diferentes tipos de riscos, identificou-se que existiam diferenças significativas entre eles, o que levou à necessidade de uma classificação mais detalhada. Dessa forma, os riscos foram categorizados em três classes principais:

- Risco "Motivador": refere-se ao motivo ou razão subjacente ao risco. Este tipo de risco está associado às intenções ou objetivos que podem levar à ocorrência de um evento indesejado. Exemplos incluem a busca por ganhos financeiros ilícitos, vantagens competitivas desleais ou outros incentivos que possam motivar comportamentos inadequados.

- Risco "Viabilizador": diz respeito à forma como o risco pode se concretizar. Envolve as condições, circunstâncias ou vulnerabilidades que permitem que o risco se materialize. Isso pode incluir falhas nos controles internos, processos ineficientes, lacunas na segurança ou qualquer outro fator que facilite a ocorrência do risco.

- Risco "Consequência": relaciona-se à maneira pela qual o risco, uma vez materializado, gera perdas ou danos. Este tipo de risco está associado aos impactos diretos que afetam a organização, como perdas financeiras, interrupções operacionais ou compromissos legais.

A compreensão dessas três categorias é essencial para entender que o risco é sempre a conjunção de uma "Motivação" (também conhecida como "ameaça"), sobre um "Viabilizador" (em alguns contextos chamado de "vulnerabilidade"), resultando em uma "Consequência". Essa perspectiva permite uma abordagem mais estruturada na identificação e gestão dos riscos, possibilitando o desenvolvimento de estratégias de mitigação que abordem não apenas os sintomas, mas também as causas raiz dos riscos. É importante notar que, além das consequências diretas, existem outras consequências indiretas que podem afetar significativamente a Organização, tais como impactos reputacionais, danos à imagem institucional, redução do valor de mercado e outros efeitos colaterais. Essas consequências estão consideradas na análise de impacto,

mas, neste contexto, o enfoque está especificamente naquelas que têm influência direta nos processos internos. Isso permite direcionar os esforços de gestão de riscos para as áreas mais críticas, garantindo uma alocação eficiente de recursos e a implementação de medidas preventivas e eficazes.

409-1

Pela lei brasileira, se existir pelo menos um dos pontos desta lista, o trabalho é considerado trabalho escravo contemporâneo:

Trabalho forçado: o indivíduo é obrigado(a) a fazer um trabalho que não estava combinado, com o qual não concordou ou não deseja realizar; por meio de violência, punição ou ameaça.

Alojamento precário: um lugar para dormir sem circulação de ar, muito apertado, quente ou frio demais, sem banheiro perto, sem camas, sujo, em local perigoso etc.

Alimentação precária: falta de água e/ou comida, ou quando elas estão em estado muito precário: contaminadas, sujas, estragadas.

Falta de assistência médica: quando o indivíduo se acidenta ou tem um problema de saúde por causa do trabalho e não recebe atendimento ou tratamento.

Jornada exaustiva: quando o indivíduo fica tão cansado(a) que não consegue recuperar as forças ou fazer outras atividades além do trabalho.

Falta de saneamento básico e de higiene: se não há acesso à água boa para beber e usar, esgoto canalizado ou lugares limpos.

Maus-tratos, violência, tortura.

Ameaças físicas e psicológicas: quando há algum tipo de ameaça ao indivíduo ou à sua família, com o objetivo de obrigar o indivíduo a fazer algo que não quer, a não realizar uma denúncia ou a não desligar-se do trabalho exercido.

Dívida ilegal ou inventada/servidão por dívida: cobrança de passagens, comida, ferramentas de trabalho ou moradia, criando uma dívida que o indivíduo não consegue pagar.

Isolamento e cárcere: trabalho no campo, longe, ou na cidade, mas no qual o indivíduo não possui acesso a comunicação ou a possibilidade e a liberdade para ir e vir: estar preso(a).

Posse de documentos: não devolução dos documentos do indivíduo, impedindo o afastamento ou desligamento do trabalho exercido.

Não pagamento do salário.